

DIARIO OFFICIAL

Industria, Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20º DA REPUBLICA N. 7

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 9 DE JANEIRO DE 1908

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.852, que autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, ao praticante da administração dos Correios desta Capital Heraclito Augusto Moreira, para tratar de sua saúde.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Mensagens.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias e titulos — Circular n. 14 — Expediente do Sr. Ministro — Recebedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assembléa geral da Empresa de Navegação Rio de Janeiro — Acta da assembléa da Sociedade Anonyma «Progresso».

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N 1.852—DE 3 DE JANEIRO DE 1908

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado ao praticante da Administração dos Correios desta Capital, Heraclito Augusto Moreira para tratar de sua saúde

O Presidente de Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço sa' er que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução: Artigo unico. E' concedido ao praticante da Administração dos Correios desta Capital Heraclito Augusto Moreira um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde; revogadas as disposições em contrario

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1908, 20º da Republica,

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

M. G. Calmon da Pin e Almeida.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 4:758\$334 para pagamento de gratificações de exercicios devidas a Orozimbo da Silva Marques, chefe da officina de sellesiros e corrieiros do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam a vossa mensagem de 28 de dezembro findo.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Guerra — N. 1 — Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1908.

Sr. 1º Secretario do Senado — Transmitto, para que vos digneis de apresentar ao Senado, a mensagem que a este acompanha, com a qual o Sr. Presidente da Republica restitue ao mesmo Senado dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir a este ministerio o credito especial de 4:758\$334 para pagamento de gratificações de exerc. us devidas a Orozimbo da Silva Marques, chefe da officina de sellesiros e corrieiros do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, autographos a que se refere a mensagem que me transmittistes com o vosso officio n. 666, de 28 de dezembro findo.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Sr. Presidente do Senado—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 473:834\$493, suplementar á verba 15ª, consignação—Vantagens de forragem e ferragem—do art. 22 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, restituo-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 223, de 30 do mez findo.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Guerra—N. 2 — Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1908.

Sr. 1º Secretario do Senado—De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 693, de 30 do mez findo, da resolução do Congresso Nacional que abre a este ministerio o credito de 473:834\$493, suplementar á verba 15ª, consignação — Vantagens de forragem e ferragem—do art. 22 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Sr. Presidente do Senado—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 51:360\$, suplementar á verba 5ª do art. 22 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, restituo-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 216, de 30 do mez findo.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Guerra — N. 3 — Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1908.

Sr. 1º Secretario do Senado—De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 679, de 30 do mez findo, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir a este ministerio o credito de 51:360\$, suplementar á verba 5ª do art. 22 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Sr. Presidente do Senado—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito de 89:862\$021, suplementar á verba 15ª, n. 19, do art. 22 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, restituo-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 214, de 30 do mez findo.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Guerra — N. 4 — Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1908.

Sr. 1º Secretario do Senado — De ordem do Sr. Presidente da Republica transmitto-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 691, de 30 do mez findo, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir a este ministerio o credito de 89:862\$021, suplementar á verba 15ª, n. 19, do art. 22 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Sr. Presidente do Senado—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que regula o alistamento e sorteio militar e reorganiza o exercito, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 221, de 30 do mez findo.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Guerra.—N. 5.—Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1908.

Sr. 1º Secretario do Senado.—De ordem do Sr. Presidente da Republica, passo ás vossas mãos a inclusa mensagem em que o mesmo Sr. Presidente restitue ao do Senado dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que regula o alistamento e sorteio militar e reorganiza o exercito, os quaes acompanharam vosso officio n. 706, de 30 do mez findo.

Saude e fraternidade.—*Hermes R. de Sousa*.

Srs. Membros do Congresso Nacional.—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder ao praticante da Administração dos Correios desta Capital Heraclito Augusto Moreira um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 23 do corrente.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria.—2ª secção — N. 1 — Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1908.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous autographos da resolução do Congresso Nacional, devidamente sancionada, autorizando o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao praticante da Administração dos Correios desta Capital Heraclito Augusto Moreira para tratar de sua saude.

Saude e fraternidade.—*Miguel Calmon du Pin e Almeida*.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 35:000\$, ouro, suplementar á verba — Reposições e restituições —, do art. 45 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, inclues vos restituo dous dos originaes que acompanharam a vossa mensagem de 28 de dezembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Sr. Presidente do Senado Federal — Tenho a honra de enviar a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 35:000\$, ouro, suplementar á verba — Reposições e restituições —, do exercicio de 1907.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais elevada estima e mui distincta consideração.—*David Campista*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto do 17 de dezembro proximo findo e carta-patente n. 5.113, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da respectiva invenção, a Heitor de Mello, brasileiro, engenheiro, e Augusto Montigny, francez, indus-

trial, ambos domiciliados nesta Capital e representados pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados tambem nesta Capital, para uma nova composição de asphalto artificial, denominada *Asphalto refractario Brazil*, com applicação em calçamentos de ruas, passeios e semelhantes.

— Por outro de 28 do mesmo mez e carta-patente n. 5.224 foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo referido prazo e sob identicas condições, a Martins Seabra & Comp. e A. Santos & Comp., portuguezes, commerciantes, estabelecidos nesta Capital, os primeiros, o em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, os ultimos, e representados pelos seus procuradores os alludidos Srs. Buschmann & Comp., para a applicação da madeira de diversas arvores das familias das Anonaceas, Arthocarpeas, Bombaceas, Cardiacas, Coniferas, Euphorbiaceas, Leguminosas, Morcas, Rutaceas, Sapindaceas, Solaneas, Simarubeas e Urticaceas na fabricação de molduras.

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob as referidas condições, aos seguintes senhores, representados pelos seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 5.222, a Vittorio Garibaldi, italiano, industrial, domiciliado em S. Paulo capital do Estado do mesmo nome, para «uma fechadura de segredo para cofres»;

N. 5.223, a Francisco Pagliaro e Giuseppe Santoro, marceneiro, o primeiro e carpinteiro e segundo, ambos italianos e domiciliados nesta Capital, para «um banco-carreira aperfeiçoado»;

N. 5.224, a Raymundo C. Monteiro da Costa, brasileiro, negociante, domiciliado em Marmellos (Rio Madeira), Estado do Amazonas, para «um novo processo de laminação da borracha»;

N. 5.225, ao mesmo, para «um novo processo de coagulação do latex ou leite da *hevea brasiliensis*».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 3 de janeiro de 1908

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram nomeados os Drs. João Carlos Teixeira Brandão, Miguel de Oliveira Couto, Raul Leitão da Cunha e Antonio Austregesilo Rodrigues Lima afim de, na qualidade de examinadores, fazerem parte da commissão julgadora do concurso para o provimento do logar de medico dos pavilhões de molestias infecciosas intercorrentes do Hospicio Nacional de Alienados; devendo as provas do referido concurso começar no dia 13 do corrente mez, no edificio do mesmo hospicio.—Deu-se conhecimento ao director do hospicio.

— Remetteu-se ao director do Hospicio Nacional de Alienados, para os fins convenientes, a relação dos candidatos inscriptos no concurso para o provimento do logar de medico dos pavilhões de molestias infecciosas intercorrentes desse hospicio, conforme o disposto nos arts. 16 e 19 do regulamento anexo ao decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904.

Requerimento: *Jeopachid*

Alfredo Zaire, pedindo naturalização.— O requerimento, documentado, foi remittido com o officio da presente data á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas para os fins de que trata art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900. José Octacilio Lopes.—Indeferido.

Expediente de 4 de janeiro de 1908

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 8:564\$274, material adquirido pela Casa de Correção em novembro ultimo, e de 62\$300, fornecimentos feitos ao Juizo de Direito em dezembro findo;

De 573\$100, objectos de expediente remittidos á Corte de Appellação nos mezes de agosto a novembro do anno proximo findo; De 200\$, aluguel das salas destinadas ás sessões das juntas correccionaes e audiencias dos juizes das 5ª e 9ª pretorias no mez de dezembro findo;

De 1:290\$, auxilio, relativo a dezembro findo, de aluguel de casa do director, folhas, relativas ao mesmo mez, do pessoal administrativo encarregado dos exames do preparatorios, do de nomeação do Director e das quebras ao escrivão do Externato do Gymnasio Nacional;

De 580\$, salarios vencidos em dezembro findo pelos serventes da Corte de Appellação e do Juizo de Direito;

De 3:123\$455, folha do pessoal sem nomeação da Faculdade de Medicina desta Capital e aluguel de casa do porteiro da mesma, relativo a dezembro findo;

De 1:040\$, salarios vencidos em dezembro findo pelos serventes do Supremo Tribunal Federal, Tribunaes do Jury e Junta Commercial;

De 40\$, indemnização ao porteiro do Juizo de Direito por despezas miudas por elle pagas nos mezes de setembro a dezembro do anno findo;

De 2:100\$, primeira prestação do premio concedido ao bacharel Domingos de Souza Leite para sua manutenção na Europa;

De 5:000\$, quantia depositada no Thesouro por Manoel José Cerqueira para garantia para o fornecimento a este ministerio durante o 1º semestre de 1908.

Expediente de 7 de janeiro de 1908

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteu-se ao juiz federal na secção do Rio Grande do Norte, para os fins convenientes, o decreto de 4 deste mez, nomeando o bacharel Celestino Carlos Wardley para o logar de substituto do mesmo juiz.

— Transmittiram-se com as respectivas portarias de *exequatur*, das quaes deverá ser pago o sello competente, afim de terem o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvidas:

Ao juiz federal na secção de S. Paulo, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da comarca de Louzã, em Portugal, ás justicas do mesmo Estado, para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de João Henriques Baptista;

Ao da secção do Rio Grande do Sul, a carta rogatoria expedida pelas justicas da Republica Oriental do Uruguay ás do dito Estado, deprecando diligencias no interesse da causa em que são partes D. Innocencia Amaro da Silveira e D. Victor Amaro da Silveira;

Ao presidente do Supremo do Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da Força Policial Antonio Gomes Vieira.

Requerimento despachado

Francisco Xavier de Magalhães, 2º sargento, e João Vieira de Souza, soldado, ambos da Força Policial.—Indeferidos.

Expediente de 7 de janeiro de 1908

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias :

Ao prefeito do Distrito Federal, para que, de accordo com § V do art. 98 do regulamento sanitario vigente, não sejam cobrados no presente exercicio os impostos das licenças com que funcionam os seguintes estabelecimentos commerciaes, cujos proprietarios se negam a cumprir as intimações sanitarias que tem recebido : rua da Gloria (loja), botegum, de José Ribeiro & Ribeiro ; rua do Cattete ns. 119 e 121, officina de serralheiro, de Brandão & Corrêa ; rua do Cattete n. 184, Hotel Victoria, de Carlos Moraes de Almeida ; rua do Cattete numero 186, armario, sapataria e alfaiataria, de Miguel Luiz Borges ; rua do Cattete n. 199, fabrica de fogões e serralheiro, de Abreu & Paiva ; rua Christovão Colombo n. 43 (loja), quitanda, de Antonio Joaquim P. da Cunha ; rua Cristovão Colombo n. 43 (loja), officina calçados, de Leoncio Cosme Barboça ; rua Christovão Colombo n. 43 (sobrado), casa de commodos, de Miguel Lins Borges ; rua Marquês de Abrantes n. 12 (fundos), cocheira, de João Pereira Felipe, o rua das Laranjeiras n. 172, casa de pasto, de José Gonçalves Duarte ;

Ao inspector da Alfandega, afim de ter despacho livre de direitos na Alfandega desta Capital um volume contendo um corrimão, destinado a esta directoria, com o peso bruto de 32 kilogrammas e vindo de Antuerpia no vapor allemão *Tucumã*, sob a marca S. P. e n. 973/15 ;

Ao Dr. director geral de Obras e Viação da Prefeitura, no sentido de ser esta directoria informada si foi ou não approvada a planta para reconstrucção da estalagem á rua João Caetano n. 55.

— Remetteram-se :

Ao Dr. secretario do Estado do Rio de Janeiro, 50 vidros de soro e 100 doses de vacina anti-pestosos ;

Ao contra-almirante sub-inspector de saude naval, 5 vidros de soro anti-pestoso, não se lhe enviando a seringa para injeções visto esta repartição não ter tal apparelho em stock ;

Ao sub-secretario da Academia de Medicina, o diploma registrado do medico Dr. Ovílio Peixoto Meira ;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, 1 conta, em duplicata, de Bernardo Teixeira de Faria, na importancia de 200\$, proveniente de lavagem de toalhas para esta repartição durante o anno findo ;

Ao mesmo, a relação e as contas, em duplicata, das folhas especiaes de differenças de gratificações a que tem direito varios funcionarios desta directoria durante o mez de dezembro ultimo ;

Ao mesmo, a conta, em duplicata, na importancia de 400\$, proveniente do aluguel do prodio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico, á rua do Riachuelo n. 109 ;

Ao mesmo, a folha, em duplicata, na importancia de 5:822\$40, para pagamento do pessoal encarregado da mataca de ratos durante o mez de dezembro findo.

Requerimentos despachados

Dia 7 de janeiro de 1908

Francisco J. José M. Aydes. (3º districto). — Será mantido o despacho anterior.
Manoel Joaquim de Araujo (3º districto). — Não pôde ser attendido.
Augusto José Fernandes Lopes (4º districto). — Serão concedidos 90 dias.
José da Silva (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Francisco de Souza (4º districto). — O projecto será accedido, devendo, entretanto, o supplicante substituir as reproduções photographicas que apresentou.

Ribeiro & Montes (6º districto). — A multa será reduzida ao minimo.

Sereno de Oliveira & Comp. (6º districto). — Só poderão ser attendidos nos termos da informação.

Dr. Alberto Baptista de Sequeira (6º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Maria de Deus B. Nogueira (6º districto). — Queira comparecer na 6ª Delegacia de Saude.

Flodoardo Torres (6º districto). — Serão concedidos 60 dias para a execucao do laudo de vistoria.

Arthur José da Cruz Loureiro (8º districto). — Deferido.

Alzira Mourão (8º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Leopoldina Santos (9º districto). — Não pôde ser attendida.

Joaquim Verissimo de Sá (9º districto). — Será relevada a multa si forem executadas as obras dentro de 45 dias.

Alberto Mario Teixeira Barroso (9º districto). — Deferido.

Torquato Barcellos Guimarães. — A questao já está affecta ao juiz dos Feitos da Saude Publica.

Hildebrando Vieira Barros. — Queira submeter-se á inspecção de saude.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 8 do corrente foram concedidas as seguintes licenças :

A pensionista do Estado Alice de Paula e Silva Tavares para residir na Europa.

Com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude, onde convier :

De tres mezes, ao carimbador da Caixa de Amortização, Waldemar de Andrade ;

De igual tempo, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Ceará, Manoel Osorio.

Por titulo da mesma data foi nomeado Minervino Abreu para exercer, interinamente, o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Ceará.

Circular n. 1—Em 8 de janeiro de 1908.

Declaro aos Srs. chefes das repartições de fazenda que, para a cobrança do imposto de consumo sobre phosphoros, de producao nacional, vão ser emitidos novos sellos cujos principaes caracteristicos são os seguintes :

Tem a forma rectangular, medem 24 milímetros de altura por 14 de largura e são impressos na cor verde, pelo processo de gravura em talho doce. No centro, fechado em um circulo, destaca-se um busto de mulher, tendo na cabeça um capacete ornado de dous dragões.

No alto do sello lê-se a palavra «Brazil» em letras brancas e sobre uma placa ;

abaixo desta, acompanhando a forma circular, leem-se tambem em letras brancas os dizeres «Imposto do phosphoro.»

Na base do sello está a palavra «ris» em letras brancas, encimada pelo n. «20» em caracteres ornados.

Dos angulos inferiores partem dous ornatos que guardam os algarismos do valor e a parte inferior do circulo, já mencionado.

— David Canpista.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de janeiro de 1908

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 1—Em resposta ao aviso n. 430, de 27 de dezembro ultimo, em que V. Ex. solicita a designação de um empregado deste Ministerio para fazer parte da junta apuradora das contas da Companhia *Port of Pará*, communico a V. Ex. haver designado para tal fim o 1º escripturario do Thesouro Federal Francisco José de Castro Pereira.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1908

Dodsworth & Comp. — Inscrevam-se. Impoem a multa de 50\$, nos termos do artizo 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. Jorge Pinto.—Idem, idem

Dr. Sergio T. de Macejo.—Idem, idem.

João Senne.—Idem, idem.

Theophilo M. de Campos.—Idem, idem.

Atkinson.—Idem, idem.

Hermann Lundgrew Sons.—Idem, idem.

Nunes & Rodrigues.—Paguem o imposto em debito.

João Antonio de Freitas Bastos.—Averbe-se a mudança e altere-se o valor locativo para 1:20\$000.

Viuva Cruz & irmão.—Em face do parecer, nada ha que deferir, visto não ter havi lo alteração alguma no lançamento.

Dr. Manoel Lobato Carneiro da Cunha.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Elias J. de Mesquita.—Recolham-se as certidões de divida.

Dr. Francisco Pereira Passos.—Satisfaca a exigencia.

Francisco Lopes & Comp.—Em face do parecer, reduza-se o valor locativo a 1:500\$000.

J. da Rocha Miranda.—Dê-se a baixa.

Miran Lati.—Idem.

Empreza Constructora de Avenida Beira Mar.—Idem.

Afonso Pitta.—Corrija-se o lançamento e proceda-se na forma do parecer.

Morçira & Leitão.—Provem o allegado.

Silva Gongalo & Comp.—Estando perempta a reclamação, nada ha que deferir.

Companhia Estrada de Ferro Mazambinho.—Dê-se a baixa.

Manoel Rodrigues.—Averbe-se a mudança com o valor locativo de 960\$000.

Mario de Oliveira-Roxo.—Dê-se a baixa.

Ida, menor.—Anulle-se a divida e officie-se á Directoria do Contencioso.

Elisa do Abrel Lessa e outros.—Transfira-se.

Guilherme Maria Pinto de Vasconcellos.—Altere-se a industria para o corrente exercicio.

Marinho Garretano.—Pague o imposto em debito.

M. Sampaio e Bragança.—Averbe-se a mudança e inscrevam-se com o valor locativo de 4.200\$000.

Dr. Sylvio Muniz.—Averbe-se a mudança. Soares & Peixoto.—Mantenho o despacho de 30 de novembro do anno proximo findo.

Equitativa dos Estados Unidos do Brazil.—Officie-se á Directoria da Fazenda Municipal.

Pedro Castiglioni.—Averbe-se a mudança, imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Carvalho e Rocha.—Satisfacçam a exigencia do parecer.

João Octavio L. Menezes.—Transfira-se. Antenor dos Santos Oliveira.—Idem.

João Joaquim Pereira.—Idem. Manoel Ferreira Marinho.—Idem.

Ernesto Teixeira Coelho e Cester.—Idem. Francisco Xavier Tinoco Junior.—Idem.

Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 16 do decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898.

Agostinho José Alves Costa.—Officie-se á Directoria do Contencioso e proceda-se de accordo com o parecer.

João Luiz Bittencourt.—Transfira-se. Dr. Alberto Teixeira Bastos.—Idem.

Egreja Evangelica Brasileira.—Idem. Francisco José Velloso.—Idem.

Viuva Vieira Gonçalves.—Idem. Percins Peder.—Idem.

Manoel Pinto Salles.—Idem. Manoel Rodrigues de Souza.—Idem.

Antonio José da Costa Azevedo.—Idem. Lopes Vianna.—Idem.

Arthur Pentzenauer.—Idem. Conceição e Pereira.—Idem.

Felix Fernandes Gonçalves.—Idem. Julia Freire Trevões.—Idem.

Maria Joaquina Mendes Moreira.—Idem. Bittencourt e Irmão.—Idem.

Jacinto Thomé Abrantes.—Transfira-se o predio n. 65 para o nome do requerente.

America Jordão Luz.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 20 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Osorio Guimarães & Comp.—Altere-se a classificação, nos termos do parecer.

Auto de infração contra Teixeira & Ferreira

Contra Teixeira & Ferreira, estabelecidos á rua da Misericordia n. 103, foi lavrado auto por estarem commerciando em bebidas, fumo e phosphoros sem o competente registro.

Intimados, nada allegaram os autoados em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e imponho a Teixeira & Ferreira a multa de 100\$, minima do art. 122, n. 1, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. Intimem-se.

Auto de infração contra J. Costa & Comp.

Contra J. Costa & Comp., estabelecidos á rua do Acre n. 57, foi lavrado auto por estarem commerciando em bebidas por grosso, sem o competente registro.

Intimados, nada allegarem os autoados em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e imponho a J. Costa & Comp. a multa de 10\$, minimo do art. 122, n. 1, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. Intimem-se.

Auto de infração contra P. Guimarães & Comp.

Contra P. Guimarães & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Itauna n. 13, com fabrica de cerveja foi lavrado auto por terem vendido cerveja com rotulo contendo dizeres em lingua estrangeira. Allegando os autoados que o rotulo não é contrafacção de outro applicado á mercadoria estrangeira e que os dizeres—Strong stomachic beer—Black-Princess—, são adjectivações do producto e querem dizer—cerveja forte e estomacal-Princesa-Preta, accrescendo que tacs rotulos foram adoptados no regimen da lei anterior que os permittia e não ha intenção de de-naturar o producto, porquanto o rotulo tem indicação da industria nacional, da sede da fabrica e outros dizeres.

Informa o agente fiscal que as allegações da defesa não resistem ao mais rapido exame e á mais perfunctoria analyse, porquanto quer do typo da garrafa, quer do rotulo, é patente e manifesta a intenção de illudir o consumidor, que na maioria dos casos desconhece a lingua ingleza e aceitará como estrangeira uma bebida nacional.

A prova da infração resalta clara e indestructivel á simples inspecção ocular da mercaderia.

O decreto n. 3.622, de 29 de janeiro de 1900, já prohibia no art. 53 ás fabricas nacionaes o uso de rotulos escriptos em todo ou em parte em lingua estrangeira; portanto, o regulamento vigente não trouxe, no art. 57, uma innovação de regimen, como pensam os autoados.

A infração autoada está provada e demonstrada.

Julgo, pois, procedente o auto e imponho a P. Guimarães & Comp. a multa de 500\$, minimo do art. 122, n. III, letra c do decreto n. 5.300, de 10 de fevereiro de 1906; Intimem-se.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

De 4 de janeiro de 1908

N. 13—Pedi-se ao Thesouro a restituição a Luiz Macedo da caução que effectuou para garantir a execução do contracto celebrado para o fornecimento de material no 1º semestre do anno passado.

Dia 7

N. 14—Requisitou-se do Thesouro a entrega da quantia necessaria para se effectuar o pagamento das férias do pessoal amovivel relativas ao mez de dezembro proximo findo.

N. 15—Communicou-se ao director do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia que o preparo dos impressos destinados a esse estabelecimento depende de nova ordem do Governo.

N. 16—Pedi-se á Directoria Geral dos Correios que providenciasse no sentido de ser feito com a necessaria regularidade o serviço de recebimento, no almoxarifado dessa repartição, das encomendas expedidas pela Imprensa Nacional.

Ns. 17 e 19—Enviaram-se ao Thesouro e ao Tribunal de Contas o quadro demonstrativo da receita e o balanço da «Caixa», relativos ao mez de dezembro proximo findo.

N. 20—Remetteu-se ao Thesouro a folha de serviços extraordinarios feitos no mez de dezembro ultimo afim de ser a respectiva importancia entregue ao thesoureiro para o devido pagamento.

N. 21—Solicitou-se da Companhia Lloyd Brasileiro o transporte de quatro volumes contendo guias destinadas á Alfandega do Pará.

N. 22—Deu-se conhecimento ao inspector da Alfandega do Pará da remessa das referidas guias.

N. 23—Restituíram-se, convenientemente corrigidas, á Intendencia Geral da Guerra as contas que para esse fim acompanharam ao officio n. 1.354, de 22 de dezembro ultimo.

N. 24—Declarou-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Santa Catharina que será opportunamente satisfeito o pedido constante de seu telegramma de 6 do corrente.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS ADHESIVOS NO MEZ DE DEZEMBRO DE 1907

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de novembro....	17.136.201	17.283.323\$610
Recebidos durante o mez de dezembro	4.853.800	184.535\$000
	21.990.001	17.468.858\$610
Entregues durante o mesmo periodo..	303.475	172.864\$000

Saldo que passa para o mez de janeiro de 1908..... 21.686.526 17.293.994\$610

Secção Central da Casa da Moeda, 7 de janeiro de 1908.—O 2º escripturario, Mario Motta Corrêa.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS CONSULARES DURANTE O ANNO DE 1907

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do anno de 1906.....	3.157.000	20.615.471\$000
Recebidos durante o anno de 1907.....	3.157.030	20.615.471\$000
Entregues durante o mesmo periodo (anno de 1907)	420.030	2.011\$200
Saldo que passa para o anno de 1908.....	2.737.000	18.604.271\$000

Secção Central da Casa da Moeda, 7 de janeiro de 1908.—O 2º escripturario, Mario Motta Corrêa.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS DA TAXA JUDICIARIA DURANTE O ANNO DE 1907

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do anno de 1906.....	10.245.416	23.147.210\$700
Recebidos durante o anno de 1907.....	10.245.416	23.147.210\$700
Entregues durante o mesmo anno de 1907.....	21.600	186.825\$000
Saldo que passa para o anno de 1908.....	10.223.816	22.960.385\$700

Secção Central da Casa da Moeda, 7 de janeiro de 1908.—O 2º escripturario, Mario Motta Corrêa.

Casa da Moeda

RELAÇÃO DAS REMESSAS DE FORMULAS DO IMPOSTO DO CONSUMO FEITAS ÀS DIVERSAS REPARTIÇÕES DURANTE O MEZ DE OUTUBRO DE 1907

Destino	Total	Importancia
Recebedoria do Rio de Janeiro	17.201.000	533.000\$000
Alfandega do Rio de Janeiro....	95.000	5.875\$070
Delegacias Fiscaes, em :		
Amazonas.....	3.475.000	233.500\$000
Santa Catharina.	414.200	58.500\$910
Bahia.....	31.200.000	341.500\$000
S. Paulo.....	4.527.000	746.600\$000
Parahyba.....	2.023.000	52.721\$000
Paraná.....	500.000	10.000\$000
Pernambuco....	13.600	310.000\$000
Ceará.....	3.050.000	75.250\$000
Maranhão.....	1.304.000	1.378.000\$000
Collectorias Federaes, em :		
Saquarema.....	20.000	650\$000
Vassouras.....	4.005.000	80.125\$000
Itaguahy.....	730	23.000\$000
Petropolis.....	376.740	61.000\$000
Campos.....	420.175	11.550\$000
Nova Friburgo e Sant'Anna de Japulyba.....	6.800	300\$000
Maricá.....	20.000	100\$000
Rezende.....	14.100	1.030\$000
Magé.....	6.760	16.670\$000
S. João da Barra.	50.000	1.250\$000
Parahyba do Sul.	2.400	82\$000
Paraty.....	120	7.030\$000
Total.....	82.210.175	3.941.802\$000

Casa da Moeda, 8 de janeiro de 1908.— O 3º escripturario, *Candido Serra Netto*.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS FORMULAS DOS IMPOSTOS DE CONSUMO PARA PRODUCTOS NACIONALES E ESTRANGEIROS NO MEZ DE DEZEMBRO DE 1907

Productos nacionaes

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de novembro.	279.015.678	37.742.365\$840
Recebidas durante o mez de dezembro.	22.503.400	538.917\$500
	301.549.078	38.311.273\$640
Entregues durante o mesmo periodo de dezembro.....	76.930.975	3.574.427\$000
Saldo que passa para o mez de janeiro de 1908.....	224.618.103	34.736.846\$640

Productos estrangeiros

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de novembro	115.304.224	43.874.310\$305
Recebidas durante o mez de dezembro.	28.377.820	2.257.903\$500
	143.682.054	46.132.213\$805

Entregues durante o mesmo periodo de dezembro. 5.279.200 370.375\$000

Saldo que passa para o mez de janeiro de 1908..... 138.402.854 45.761.833\$805

Secção Central da Casa da Moeda, 8 de janeiro de 1908.—O 3º escripturario, *Candido Serra Netto*.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 8 do corrente:

Foram exonerados:

O 1º tenente Osmar Reis de Carvalho e Almeida do logar de instructor da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros desta Capital;

O 1º tenente Tiburcio Marciano Gomes Carneiro do logar de auxiliar de ensino da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros desta Capital.

—Foram nomeados:

O 1º tenente Jorge Henrique Moller para exercer o logar de encarregado da artilharia a bordo do cruzador *Tiradentes*;

O 1º tenente Joaquim Cordeiro Guerra para exercer o logar de assistente e ajudante de ordens do commando da divisão naval de instrução;

O 1º tenente Tiburcio Marciano Gomes Carneiro para exercer o cargo de instructor da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros desta Capital.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de janeiro de 1908

Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 137 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o pessoal da barca de agua *Condor* será o seguinte:

Patrão, José Antonio Villas.
Machinista, José de Souza Mendes.
Foguistas, Francisco Pinto Pereira e Julio Juvenal da Silva.

Marinheiros, João Pereira Sodré, Antonio Francisco Guimarães e José França.

— Sr. director da Contabilidade da Marinha:

N. 138 — Autorizo-vos a providenciar sobre a compra de uma cambial, para pagamento a firma Kelvin & James White, de Glasgow, da importancia de £.70-11-0, á conta da verba «Para aquisição deapparelhios de meteorologia de que careçam as estações pluviometricas» do exercicio passado, conforme consta da inclusa factura.

— Sr. Ministro da Fazenda:

N. 142 — Solicito-vos expedição de ordens afim de que seja paga a divida de exercicio findo na importancia de 723\$, de que é credor o cabo foguista Estevão Lopes, conforme consta do incluso processo n. 4.327.

N. 143 — Rogo-vos expedição das necessarias ordens para o pagamento no Theouro Federal, á conta das respectivas verbas do orçamento do exercicio de 1907, da quantia de 7.407\$709, proveniente de lavagem de roupas, consumo de gaz, fornecimento de objectos do expediente e outros artigos constantes das facturas annexas á inclusa nota n. 158.

N. 144 — Tenho o ex-machinista da armada Thomaz D. Freeland requerido a entrega da medalha de campanha de que trata o decreto n. 4.573, de 20 de agosto de 1870, rogo-vos digneis de providenciar sobre a remessa a este Ministerio de uma das medalhas que acompanharam o aviso n. 411, de 21 de março de 1902, dirigido ao Ministerio a vosso cargo, afim de ser satisfeito o pedido do requerente, que, segundo parecer do Conselho do Almirantado, tem direito á referida medalha com o passador de bronze e inscripção 1.

— Sr. Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Brazil na Republica Argentina:

N. 145 — Tenho a honra de accusar o recebimento de vosso officio, de 27 de novembro do anno proximo passado, tratando da medalha de campanha do Paraguay reclamada por Thomaz D. Freeland, ex-machinista da armada, e em resposta cabe-me informar-vos que, nesta data, se requisita do Ministerio da Fazenda a remessa da referida medalha com o passador de bronze e inscripção 1, a que o mesmo tem direito, conforme parecer emitido pelo Conselho do Almirantado, ouvido sobre o assumpto.

Attendida a requisição por parte doquelle Ministerio, será a medalha enviada a essa legação, conforme solicitastes.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 146 — Devolvendo os papys que acompanharam vosso officio n. 65, de 19 do mez proximo passado, tenho a honra de transmitir-vos copia da informação prestada pelo archivo deste Ministerio sobre a pretenção do capitão pharmaceutico de 3ª classe do exercito Affonso Victor de Aguiar Barbosa.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 147 — Tenho a honra de transmitir-vos, para os devidos efeitos do decreto n. 9.836, de 7 de março de 1888, a inclusa copia do termo de obito do tripulante do patacho nacional *Condeixa*, João Francisco Soares, fallecido na viagem do mesmo patacho de Mossoró para o Rio Grande do Sul, em novembro ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1908

Joaquim Silvestre Ramalho. — Compareça á Directoria do Expediente.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 7 do corrente:

Foi nomeado o capitão do 2º batalhão de artilharia Wandislão Bandeira Teixeira intendente do 7º districto militar.

Concedeu-se ao 2º tenente do 1º regimento de cavallaria Benedicto Olympio da Silveira a exoneração que pediu do logar de ajudante de ordens do intendente geral da guerra.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 3 de janeiro de 1908

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:
De £ 2.038-12-0 ou 32.533\$658 ao cambio de 15/1/64 a A. G. Fontes, fornecimento a Estrada do Ferro Central do Brazil em setembro ultimo (aviso n. 12).

De £ 2.907-17-8 ou 46:477\$719, ao mesmo cambio, a Haupt Biehn & Comp., idem á mesma, em novembro ultimo (aviso n. 13);
De £ 7.843-19-10 ou 125:213\$436, ao mesmo cambio, á *Société Anonyme des Acieries d'Angleur*, idem á mesma em novembro ultimo (aviso n. 14).

Dia 7

De £ 927-2-6 ou 14:818\$563 ao cambio de 15 1/64 á *Brazilian Contracts Corporation*, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em outubro ultimo (aviso n. 15);

De £ 57-15-0 ou 923\$038, ao mesmo cambio, a Belmiro Rodrigues & Comp., idem á mesma em outubro ultimo (aviso n. 16);

De £ 72-5-10 ou 1:155\$433 ao mesmo cambio, a A. G. Fontes, idem á mesma em junho ultimo (aviso n. 17);

De £ 899-0-0 ou 14:369\$032 ao mesmo cambio, a Wilson Sons & Comp., idem á mesma em outubro e novembro ultimos (aviso n. 18);

De £ 329-16-0 ou 3:271\$309 ao mesmo cambio, a Wilson Sons & Comp., idem á mesma em outubro e novembro ultimos (aviso n. 19);

De £ 242-11-0 ou 3:876\$761 ao mesmo cambio, a Belmiro Rodrigues & Comp., idem á mesma em outubro e novembro ultimos (aviso n. 20);

De £ 8-8-15-0 ou 14:205\$202 ao mesmo cambio, a Behrend, Schmidt & Comp., idem á mesma em junho ultimo (aviso n. 21);

De £ 661-4-0 ou 10:538\$191 ao mesmo cambio, á mesma firma, idem á mesma em outubro ultimo (aviso n. 22).

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 7 do mez corrente, foi concedida a Antonio Lobo Corrêa de Barros, portuguez, commerciante e domiciliado nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de 3 annos, contados de 2 de dezembro findo, sobre a propriedade de sua invenção de «um systema de enveloppes invioláveis».

Expediente de 7 de janeiro de 1908

Communicou-se ao director do serviço do povoamento do sólo ter sido deferido o requerimento em que o superintendente da *The Ouro Preto Gold Mining of Brazil, limited*, solicitou a introdução de 200 imigrantes provenientes da Italia, Hespanha e Portugal, em substituição á concessão primitiva de passagem para 150 imigrantes de origem italiana e 50 portuguezes, destinados ao serviço de mineração na Passagem de Marianna.

— Foram solicitadas providencias ao Ministerio da Guerra, no sentido de ser posto á disposição deste ministerio o 2º tenente Americo Vespucio Pinto da Rocha, que será aproveitado na commissão de construcção de linhas telegraphicas no Estado de Matto Grosso.

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1908

José Pinto Coelho de Albuquerque, administrador dos Correios do Ceará, pedindo de novo pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito.—Indeferido.

José Xavier Faustino Ramos Netto, 3º official da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo uma gratificação como indemnização de despesas extraordinarias que fez quando substituiu o encarregado da succursal de Botafogo.—Indeferido.

Chames About & Filhos, propondo vender, paça uso dos Corraios e Telegraphos, um predio que possuem em S. Luiz do Maranhão.—Indeferido.

A Companhia Estrada de Ferro S. Paulo ao Rio Grande requerendo para dar execução ao disposto na clausula I do decreto n. 6.533, de 20 de junho de 1907, o deposito, na *Société Générale pour l'avancement du Commerce et de l'Industrie en France*, do capital necessario á conclusão dos trabalhos de construcção do trecho da Victoria ao rio Uruguay. — Autorizo, nos termos da clausulas XLII e XLIII do decreto n. 3.947, de 7 de março de 1901, o deposito na *Société Générale pour l'avancement du Commerce et de l'Industrie en France*, do capital necessario á conclusão dos trabalhos de construcção do trecho da Victoria ao rio Uruguay cujos estudos foram approvados pelo decreto n. 1.963, de 13 de fevereiro de 1895, mediante a obrigação de concluir improrogavelmente a peticionaria os ditos trabalhos de construcção e abrir ao trafego o referido trecho até 20 de junho de 1910, e a de serem creditados á garantia do Governo pela mesma *Société Générale*, juros sobre as quantias depositadas a razão de 1/2 % abaixo da taxa do desconto do Banco da Inglaterra, até ao maximo de 5 1/2 % ao anno, regulando para a taxa de desconto a média do respectivo semestre, sob pena, na falta de cumprimento de qualquer dessas obrigações, de ficar suspensa a garantia de juros correspondente ao capital depositado em virtude desta autorização.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 8 de janeiro de 1908

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda providencias para o despacho, livre de direitos, pela Alfandega desta Capital, dos volumes contendo locomotivas, vindas de Nova York, pelo vapor *Spartan Prince*, com destino á Estrada de Ferro Central do Brazil.

Requerimento despachado

Dia 8 de janeiro de 1908

Brüggemann, Pereira & Comp., pedindo que, da caução que fizeram para garantir seu contracto com a Commissão Constructora da Avenida Central, se lhes restitua a quantia de 33:00\$000.—Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 7 de janeiro de 1908

Mario Solar de Almeida Gomes, pedindo entrega de documentos.—Entreguem-se mediante recibo.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 4.456, de 16 de dezembro, pagamento de 8:329\$365 a E. Lambert, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto ultimo;

N. 4.501, de 31 do dezembro, idem de 19:000\$ ao padre Antonio Malan, inspector da missão salesiana incumbida da catechese dos indios de Matto Grosso, a titulo de auxilio para pagamento de material encomendado pela referida missão para aquelle fim.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 37, de 3 do corrente, pagamento de 500\$ da folha dos salarios dos serventes da Escola de Bellas Artes, em dezembro proximo findo;

N. 53, de 4 do corrente, idem de 580\$ ilem dos serventes da Córte de Appellação e do Juizo de Direito, em dezembro ultimo;

N. 56, da mesma data, idem de 1:040\$ idem dos serventes do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunaes do Jury e da Junta Commercial, em dezembro ultimo;

N. 5.032, de 23 de dezembro, idem de 51\$612 ao bacharel Carlos Salgado, de gratificação, por substituição, de 21 á 31 de dezembro ultimo;

N. 4.984, de 19 de dezembro, idem de 58\$331, das gratificações que competem, por substituição, aos empregados da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, em novembro de 1906;

N. 4.935, de 16 de dezembro, idem de 200\$ a Victor Fernandes Alonso, do aluguel da sala destinada ao Juizo da 13ª Pretoria, nos mezes de outubro e novembro do anno proximo passado;

N. 5.007, de 21 de dezembro, idem de 379\$166, das gratificações, por substituição, a funcionarios da Secretaria de Estado, em novembro ultimo;

N. 3, de 2 do corrente, idem de 4:600\$, da folha suplementar do pessoal administrativo e docente do Externato do Gymnasio Nacional, em dezembro findo;

N. 5.057, de 26 de dezembro, idem de 400\$ aos juizes interinos das 7ª e 12ª Pretorias, de gratificações, por substituição, em outubro ultimo;

N. 5.108, de 30 de dezembro, idem de 733\$332 das folhas de gratificações que competem ao pessoal do Hospicio Nacional de Alienados que serviu em substituição, durante os mezes de outubro e novembro ultimos;

N. 5.049, de 24 de dezembro, idem de 197\$489 da folha da gratificação que compete, em outubro ultimo, aos Drs. Gregorio Naziazeno de Mello e Cunha e capitão Liberato Bittencourt, como lentes interinos do Externato do Gymnasio Nacional;

N. 5.055, da mesma data, credito de 976\$290 á Delegacia Fiscal na Bahia, para pagamento da gratificação que compete ao preparador interino da cadeira de anatomia e physiologia pathologicas da Faculdade de Medicina daquelle Estado, Dr. Augusto Ribeiro da Silva.

—Ministerio da Fazenda:

Officios;

N. 113, da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, de 21 de novembro de 1907, credito de 50\$ áquelle delegacia, para pagamento de ajuda de custo ao escripturario Manoel Agostinho Demoro;

N. 1.167, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 5 de dezembro de 1907, pagamento de 700\$ ao escripturario Bernardino de Senna Ferreira de Carvalho, de ajuda de custo;

N. 229, da Estatistica Commercial, de 12 de dezembro, idem de 29\$400 á Victorino José da Fonseca, de despesas miulas feitas por aquella repartição, em novembro findo;

N. 236, da mesma repartição, de 31 de dezembro, idem de 300\$, da fêria dos serventes daquelle repartição, em dezembro ultimo;

N. 133, da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, de 26 de novembro de 1906, credito de 109\$600 áquella delegacia, para pagamento de divida em exercicios findos;

N. 105, da mesma delegacia, de 16 de novembro de 1907, idem de 100\$, áquella delegacia, para pagamento de ajuda de custo ao escriptuario Lydio Martins Barbosa;

N. 252, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 26 de agosto de 1907, idem de 400\$ áquella delegacia, idem ao escriptuario João Raposo Pinto Filho.

Requerimento do Dr. José Antonio de Abreu Filho, pagamento de 200\$ para funeral ou luto, pelo fallecimento do pae do requerente.

Exercicios findos—Requerimentos:

De Agostinho Luiz de Gouvêa, pagamento de 255\$483 gratificação adicional, no periodo de 31 de julho de 1905 a 31 de dezembro de 1906, como professor do Instituto Nacional de Musica;

De Virgilio Manoel Alves, idem de 242\$666 de vencimentos, no periodo de 1 a 26 de novembro de 1905.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

2ª sessão em 8 de janeiro de 1908

Presidencia do Sr. ministro Pindabyba de Mattos, vice-presidente

A's 11 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcante e Pedro Lessa.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Piza e Almeida, presidente, e Alberto Torres, por se acharem em gozo de licença e Manoel Espinola, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente declara que havendo falta de juizes para o julgamento de recursos extraordinarios, tornava-se necessaria a convocação do juiz federal da 2ª vara, para a proxima sessão.—O tribunal autorizou a convocação.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.503 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. André Cavalcanti; pacientes, Joaquim Dias dos Santos Duarte e outros.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.504 — Capital Federal — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; paciente, Romeu Rodrigues Gomes.—Concedeu-se a ordem para que preste informações o juiz federal da 1ª vara até a seguinte sessão, unanimemente.

N. 2.505 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Guimarães Natal; paciente, Izabel Stanger.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 999 — Amazonas — Relator, o Sr. André Cavalcanti; agravantes, Joaquim Catramby e outro; agravado, Fidel Clause Baca.—Não se conheceu do agravo, por ter sido preparado fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 1.000 — Capital Federal — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa; agravantes, Jacintho de Magalhães e outros; agravada, a União

Federal.—Conheceu-se do agravo e deu-se-lhe provimento para que o juiz *a quo*, reformando seu despacho, conceda ou não o mandado requerido como entender ser de direito, contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo e João Pedro.

Appellação civil

(Sobre embargos)

N. 999 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. Ribeiro de Miranda; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellados embargantes, Otero Gomes & Comp.; appellante embargada, a Fazenda Federal.—Foram desprezadas os embargos contra o voto do Sr. Guimarães Natal. Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

Revisões crimes

N. 1.226 — Capital Federal — Relator, o Sr. Cardoso de Castro; revisores, os Srs. Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; petionario, João de Faria Ribeiro.—Confirmou-se a sentença, negando-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 887 — Bahia — Relator, o Sr. Guimarães Natal; revisores, os Srs. Cardoso de Castro e Amaro Cavalcanti; petionario, Innocencio do Espirito Santo.—Julgou-se prejudicado o recurso, por ter fallecido o recorrente e não se tratar de reabilitação, unanimemente.

N. 1.164 — Capital Federal — Relator, o Sr. Manoel Murtinho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Epitacio Pessoa; recorrente, Henrique Rodrigues.—Foi adiado o julgamento, por ter retirado um dos juizes.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações crimes

N. 297 — Rio Grande do Sul — Appellante, Antonio Jacintho da Silva Pereira; appellada, a justiça federal.—Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 298 — Rio Grande do Sul — Appellante, Antonio Palacios; appellada, a justiça federal.—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

Sentenças estrangeiras

N. 430 — Capital Federal — Requerentes, Anna G. Carteador Montes e outros.—Ao Sr. ministro Pedro Lessa (em substituição).

Appellações civis

N. 1.351 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, capitão-tenente Arthur Indio do Brazil e Silva.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti (em substituição).

Embargos remetidos

N. 1.056 — Capital Federal — Embargante, a União Federal; embargado, capitão reformado Fernando Alves de Souza Alão.—Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

Appellações civis

N. 1.111 — Capital Federal — Appellante, Companhia Melhoramentos no Norte do Brazil; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro G. Natal (em substituição).

N. 1.438 — Capital Federal — 1º appellante, Viuva Cunha Guimarães & Comp.; 2º appellante, a Fazenda Federal; 3º appellante, Manoel Jansen Müller; appellados, os mesmos.—Ao Sr. ministro Cardoso de Castro (em substituição).

N. 1.507 — Pará — Appellante, Companhia de Seguros «Segurança»; appellado, Manoel da Cunha Chaves.—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 1.508 — Pará — Appellante, Companhia de Seguros Paraense; appellado, Manoel Henrique de Sá.—Ao Sr. ministro M. Espinola.

N. 1.509 — Pará — Appellante, a Fazenda Federal; appellados, Mendes, Corrêa & Comp.—Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 1.510 — Capital Federal — Appellante, Dr. Candido Barata Ribeiro; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro H. do Espirito Santo.

N. 1.511 — Capital Federal — Appellante, Maria Benedicta de Augusto Vasconcellos; appellada, *The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, Company, limited*.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 1.458 — Capital Federal — Appellante, C. H. Walker & Comp.; appellado, Manoel de Oliveira Silva Neves.—Ao Sr. ministro João Pedro (em substituição).

N. 1.146 — Pernambuco — Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Vicente José Dantas.—Ao Sr. ministro Manoel Murtinho (em substituição).

N. 1.439 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellada, Balbina Nunes de Castilho.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti (em substituição).

N. 1.247 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, capitão Alonso de Niemeyer.—Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa (em substituição).

Recursos extraordinarios

N. 536 — Ceará — Recorrente, Antonio Joaquim de Oliveira; recorrida, a Fazenda do Estado.—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 537 — Ceará — Recorrente, D. Marianna Gurgel Lima; recorrida, a Fazenda do Estado.—Ao Sr. João Pedro.

N. 538 — Ceará — Recorrentes, Marques Dias & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.—Ao Sr. Manoel Murtinho.

N. 539 — Capital Federal — Recorrente, Antonio Gomes da Silva, recorrida, a Companhia Nacional de Seguros Mutuos Contra Fogo.—Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 483 — Rio Grande do Sul — Recorrente, a Sociedade Luz e Ordem do Grande Oriente do Brazil; recorrida, a comissão liquidante da Sociedade Beneficente Luz e Ordem.—Ao Sr. Epitacio Pessoa (em substituição).

N. 485 — Minas — Recorrente, Francisco Gesnaldi; recorrida, a Fazenda do Estado de Minas.—Ao Sr. Guimarães Natal (em substituição).

Revisões crime

N. 1.220 — Rio Grande do Sul — Petionario, Severo Pereira da Silva.—Ao Sr. ministro Manoel Murtinho (em substituição).

N. 1.104 — Capital Federal — Petionario, Miguel Francisco da Silva.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti, em substituição.

N. 1.223 — Rio Grande do Sul — Petionarios, Adelino Pereira Fernandes e Carlos Pereira Fernandes.—Ao Sr. ministro Epitacio Pessoa.

N. 965 — Pernambuco — Petionario, João Pereira de Barros.—Ao Sr. ministro Guimarães Natal (em substituição).

PASSAGEM

Appellação crime

N. 290 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Appellações civis

Ns. 1.206, 1.457, 1.447, 1.466 e 1.476 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 1.479 — Ao Sr. João Pedro.

Ns. 1.167, 1.430, 1.491 e 1.493. — Ao Sr. Manoel Espinola.

Ns. 1.420, 1.494 e 1.495 — Ao Sr. Pedro Lessa.

Recurso extraordinario

N. 454 — Ao Sr. André Cavalcanti.

Revisões crime

N. 1.212 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 1.210 — Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 1.440 e 1.449 — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 1.018 — Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 1.393 — Relator, o Sr. João Pedro.

N. 1.356 — Relator, o Sr. Epitacio Pessoa.

Conflicto de jurisdicção

N. 190 — Relator, o Sr. André Cavalcanti.

Recurso extraordinario

N. 526 — Relator, o Sr. João Pedro.

CAUSAS PARA JULGAMENTO

Na proxima sessão serão julgadas, além das causas já annunciadas, menos a appellação civil n. 997, as seguintes:

Appellações civeis

N. 1.446 — Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti.

N. 1.150 — Relator, o Sr. Manoel Espinola.

Recurso extraordinario

N. 526 — Relator, o Sr. João Pedro.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde. — O secretario, *João Pedreira do Coutto Ferraz*.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. OLIVEIRA RIBEIRO

Dia 8 de janeiro de 1908

Appellações civeis

N. 1.111 — Capital Federal — Appellante, Companhia Melhoramentos no Norte do Brazil; appellada, a Fazenda Nacional.

N. 1.590 — Maranhão — Appellante, a Fazenda do Estado; appellados, R. de Mattos & Comp.

N. 1.137 — Capital Federal — Appellante, a União Federal, appellado, Joaquim Eugenio dos Santos.

Recurso extraordinario

N. 5117 — Amazonas — Recorrente, Antonio Gomes da Silva; recorridos, Duseudschon & Comp.

Revisão crime

N. 1.225 — Capital Federal — Peticionario, Mario de Oliveira Reis.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia da negociante *M. L. Brazão*, estabelecido com o commercio de alfaiataria no largo de S. Francisco de Paula n. 6 C (travessa do Rosario), na forma abaixo:

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta Cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento de *Blum & Comp.*, devidamente instruido e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, declarada a fallencia do negociante *M. L. Brazão*, estabelecido com commercio de alfaiataria no largo de S. Francisco de Paula n. 6 C (travessa do Rosario), fixando o seu termo para os efeitos legais de 31 de dezembro de 1907. Pelo presente faço pu-

blica a fallencia do referido negociante, ficando este intimado para vir a juizo assignar o termo de presença e para, em 24 horas, apresentar a relação dos seus credores, sob as penas da lei. Para constar, passaram-se o presente edital e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de janeiro de 1908. Eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi. — *Cicero Seabra*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação dos credores da fallencia de *A. J. Peixoto & Comp.*, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, assim de verificarem os creditos, e, elles approvados, de averarem sobre concordata, formarem contracto de união, elegendo syndico ou syndicos definitivos que liquidem os bens da massa, e uma commissão composta de dous membros; ficando pelo presente edital citados os credores por titulos e obrigações ao portador para deposital-os em mãos do syndico provisório *Leandro Bartholomeu Pereira*, estabelecido á praça Quinze de Novembro n. 6, até dous dias, pelo menos, antes daquille em que tiver logar a reunião acima referida, sob as penas da lei na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital virem, que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de fallencia de *A. J. Peixoto & Comp.*, nos quaes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara do Commercio — *Leandro Bartholomeu Pereira*, syndico provisório da fallencia de *A. J. Peixoto & Comp.*, tendo procedido ao exame de livros dos fallidos pela forma indicada na lei n. 859, requer a V. Ex. sejam expedidos editaes para a reunião de credores, nos termos dos arts 47 da citada lei e 195 do regulamento n. 4.855. Nesta conformidade, pede deferimento. Rio, 13 de dezembro de 1907. — O advogado, *Mario Antonio da Costa*. (Estava devidamente sellada.) Despacho Sim, em termos. Rio, 13 de dezembro de 1907. — *T. Figueiredo*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores da fallencia de *A. J. Peixoto & Comp.* para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, assim de se proceder á verificação dos creditos, e, elles approvados, assistirem a leitura do relatorio do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscalizadora, composta de dous membros, que liquide os bens da massa, arbitrando desde logo aos syndicos que forem eleitos a commissão a que tenham direito pelo seu trabalho com a liquidação do acervo, que deverá ser feito no prazo marcado pelos credores, na mesma reunião. Pelo presente edital ficam citados os credores por titulos e obrigações ao portador para deposital-os em poder do syndico provisório *Leandro Bartholomeu Pereira*, estabelecido á praça Quinze de Novembro n. 6, até dous dias, pelo menos, antes daquille em que tiver logar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admittidos a tomar parte nas discussões nem serem attendidos para o calculo da maioria; advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus pro-

curadores ou representantes legais, na forma do art. 47 e seus paragrafos, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, regulamento n. 4.855, arts. 200 e 203, de 1903, e que para concordata é preciso que esteja ella aceita por numero de creditos e credores que representem numero legal; e os que não comparecerem á reunião, ficam sujeitos ao que for deliberado pela maioria nos termos de direito. Para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de janeiro de 1908. E eu, *Jacinto Teixeira Pinto*, escrevente juramentado no impedimento occaisional do escrivão interino, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de *Gouvêa & Comp.*, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de seus creditos

O Dr. João Buarque de Lima, juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem em como por sentença deste juizo foi julgada a classificação dos credores da fallencia de *Gouvêa & Comp.* Sentença: Vistos, etc. Não tendo havido reclamação alguma á classificação de creditos, constantes da relação a fls. 92 v., julgo a mesma por sentença para que produza seus efeitos legais, pagas as custas pela massa. Rio, 22 de novembro de 1907. — *João Buarque de Lima*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os credores da fallencia de *Gouvêa & Comp.*, com o prazo de 10 dias, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de seus creditos. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de dezembro de 1907. E eu, *João de Souza Pinto Junior*, escrivão, o escrevi. — *João Buarque de Lima*.

Juizo da Primeira Pretoria

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de *Mario de Paula e Silva*, para discutirem a preferencia que julgarem ter sobre a quantia de 3:049\$562, depositada na Recebedoria do Rio de Janeiro e penhorada por *Guilherme Athaler* na execução em que contendem, na forma abaixo etc.

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª Pretoria do Districto Federal, por nomeação na forma da lei, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio se processaram e correram seus devidos e legais tramites uns autos de acção ordinaria entre parte: como autor *Guilherme Athaler* e réo *Mario de Paula e Silva*, e em cuos autos foi o réo condemnado e passada em julgado a sentença por haver esgotado todos os recursos legais, sendo a referida sentença sempre confirmada, procedeu-se á execução, sendo penhorada a quantia de 3:049\$562, sendo a penhora embargada pelo executado e finalmente julgado não pro-

vados os embargos e subsistente a penhora. E sendo os termos ao ser levantada a quantia executada, chamo nos termos do art. 547 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850 os credores incertos do executado Mario de Paula e Silva, para dentro de 10 dias ds data da affixação do presente, virem discutir a sua preferencia sob pena de, findo o prazo citado e nada sendo reclamado, ser a importancia referida levantada pelo exequente, para pagamento do pedido juros e custas da execução. E para os devidos efeitos de direito passaram-se o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, cartorio da 1ª Pretoria, aos 8 de janeiro de 1908. E eu, Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, escrivão escrevi e subscrevo. — *João Coelho do Rego Barros.*

Juizo da Decima Terceira Pretoria

De citação, com prazo de 20 dias, ao réo Francisco de tal ou Francisco Puget, na forma abaixo.

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz em exercicio na 13ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por elle é citado e chamado a este juizo, dentro do prazo de 20 dias, o réo Francisco de tal ou Francisco Puget, denunciado pelo Dr. promotor adjunto com exercicio nesta pretoria, como incurso no art. 303, do Codigo Penal, para se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias criminaes deste juizo teem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 71, Estação do Engenho de Dentro, todos os dias uteis, ás 11 1/2 horas da manhã; do que, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1907. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — *José Nodden d'Almeida Pinto.*

NOTAS ECONOMICAS

Progresso industrial do Japão— Refere a revista *L'Economiste Français*: A expansão industrial japoneza, que fôra paralyzada durante a guerra com a Russia, retomou a sua energia, feita a paz, attingindo o capital collocado, desde esta data, em empresas da industria e do commercio o enorme algarismo de 960 de milhões de yens. Só de janeiro a agosto de 1907 formaram-se 1.365 companhias novas, com o capital de 254.194.395 yens, e si se ajuntara essa cifra 290 que augmentaram seu capital, na somma de 164.730.418 yens, chega-se ao total de 410.924.813 yens.

A area cultivada com a amoreira para a criação do bicho de seda tem o seguinte desenvolvimento:

	Cho (99 aros)
1897.....	298.203
1898.....	304.312
1899.....	299.505
1900.....	269.432
1901.....	303.459
1902.....	316.616
1903.....	319.176
1904.....	324.948
1905.....	339.971

Produção da borracha— O professor Otto Warburg de Berlim, publicou na revista

Tropflaenser, uma interessante estatística sobre a borracha. A produção e o consumo tem sido estes:

	Produção	Consumo
	Tons.	
1899 — 1900	53.343	48.352
1900 — 1901	52.864	51.133
1901 — 1902	53.887	51.110
1902 — 1903	55.803	55.276
1903 — 1904	61.759	59.666
1904 — 1905	68.879	65.043
1905 — 1906	67.999	62.571

Para as 67.999 toneladas de 1907 a America correu com 42.700, Africa com 23.400, as outras proveem da Asia e da Polynesia. No mesmo anno a exportação do Pará e de Manaós foi de 34.766 toneladas, das quaes 18.575 para Europa e 16.192 para os Estados Unidos.

A produção é, na quasi totalidade fornecida pela industria extractiva; entretanto, em varios paizes se inicia a cultura das arvores que produzem a borracha: em Ceylão 120.000 acres já estão plantados da variedade do Pará—*hevea brasiliensis*—; cada arvore tem dado, desde seis annos, uma a duas libras. Segundo o professor Warburg, o rendimento por hecetar será de 250 kilos por anno.

Calculando em 100.000 hectares o terreno plantado actualmente, o rendimento é estimado em 25.000 toneladas, para quando as arvores estiverem completamente formadas. As primeiras plantações do Ceylão datam de 1901.

O custo da subsistencia na Allemanha—A vida torna-se cada dia mais cara na Allemanha e o que demonstra uma estatística da Associação dos Operarios de Breslau, publicada pela revista *La Nature*.

De 1893 até actualidade, o pão, a carne e o leite teem augmentado na razão de 10 a 25 por 100, quanto aos preços; a manteiga na razão de 25 por 100; os ovos na razão de 28 por 100, as batatas, 22 por 100; a farinha, 10 por 100; os legumes, 27 por 100. O combustivel na razão de 22 por 100.

O socialismo— A *Review of Reviews*, de Londres, publicou a seguinte nota acerca do incremento do que vac assumindo, em varios paizes da Europa, o socialismo.

Conta o numero de eleitores socialistas:

Allemanha.....	1867	30.000
	1907	3.258.918
	1887	47.000
França.....	1906	836.000
	1894	320.000
Belgica....	1906	469.094
	1892	26.000
Italia.....	1904	320.000
	1897	750.000
Austria.....	1907	1.041.948
Total em	1904	6.686.000

O numero de deputados eleitos por esses votos socialistas é de 240.

Os Estados Unidos e a America do Sul.—Nos ultimos annos tem sido estas as relações commerciaes entre os Estados Unidos e as Republicas Sul Americanas.

Importação dos Estados Unidos:

	1896	1904
	dollars	dollars
Brazil.....	71.030.046	76.152.745
Argentina.....	9.313.385	9.385.161
Chili.....	4.709.017	10.785.810
Venezuela.....	9.649.911	6.878.348
Colombia.....	4.970.092	7.949.211

Uruguay.....	3.242.428	1.644.413
Equador.....	763.643	2.350.493
Perú.....	712.696	2.899.916
Paraguay.....	—	416

	1905	1906
	Dollars	Dollars
Brazil.....	99.843.094	80.416.524
Argentina.....	15.354.901	18.379.063
Chile.....	11.071.613	16.945.475
Venezuela.....	7.109.850	8.034.710
Colombia.....	6.411.793	7.084.487
Urugua.....	3.158.856	2.711.570
Equador.....	2.502.175	2.632.206
Perú.....	3.152.964	2.454.943
Paraguay.....	2.205	750

Exportação dos Estados Unidos:

	1896	1904
Argentina.....	5.979.046	16.902.017
Brazil.....	14.258.187	11.046.856
Chile.....	3.431.808	4.824.857
Perú.....	999.381	3.931.320
Colombia.....	3.383.588	4.660.891
Venezuela.....	3.838.746	3.165.465
Uruguay.....	1.481.200	2.135.321
Equador.....	686.416	1.342.908
Bolivia.....	21.407	51.334

	1905	1906
Argentina.....	23.574.053	32.673.359
Brazil.....	10.985.093	14.530.471
Chile.....	5.371.357	8.657.227
Perú.....	3.657.225	4.833.307
Colombia.....	3.582.787	3.491.420
Venezuela.....	1.212.575	3.258.133
Uruguay.....	1.990.694	2.905.573
Equador.....	1.750.378	2.039.861
Bolivia.....	103.041	146.793

O maior das trocas commerciaes dos Estados Unidos se effectua com a Europa, a Asia e os territorios adjacentes da America do Norte (Canada e Mexico).

As importações da Europa augmentaram de 227 milhões de dollars, em 1905, e de 180 milhões em 1906. As importações da america do sul diminuíram de 151 milhões para 140 milhões, enquanto que as exportações cresceram 19 milhões, em 1906.

A crise americana—A revista *L'Economiste European* informa acerca da crise financeira que tem grassado nos Estados Unidos.

O governo, para acudir ao mercado monetario, decidiu emitir 100 milhões de dollars de bilhetes do thesouro, a 3% e prazo de um anno, e mais 50 milhões de dollars de obrigações do canal do Panamá. Estas são emitidas em virtude do acto que autoriza o governo a tal operação para custear as despesas do canal, servirão de garantia, nos bancos nacionaes, aos seus bilhetes em circulação.

Os bilhetes do thesouro serão emitidos por força de uma lei votada durante a guerra com a Hespanha, até agora não applicada, autorizando o secretario a tomar emprestado, o taxa maxima de 3%, as sommas necessarias, emitindo titulos de 50 dollars, ao portador.

O presidente Roosevelt dirigiu a M. Cortelzon, secretario do thesouro, uma carta, da qual extrahimos os seguintes conceitos:

Não ha risco algum em deixar que os negocios sigam o seu curso natural. Os americanos podem tirar-se das difficuldades actuaes por si mesmos, restituindo á circulação o dinheiro que retiraram della. Os bancos e as companhias de trusts são solvaveis, e existe agora mais moeda no paiz do que ha um mez: foram importados mais 55.000.000 de dollars e o governo depositou nos bancos mais de 69.000.000.

Que o publico collabore com o governo para que se conjure a crise. Temos excel

lentes safras, nossos negocios repousam sobre bases solidas; restituamos a circulação o dinheiro que a desconfiança nos induz a reter fora della.

Nossa prosperidade é grande: a situação actual é incomparavelmente melhor que a de 1893. A 30 de outubro desse anno o thesouro apenas possuia 161.000.000 de dollars, quando presentemente tem 907.000.000. A circulação era de 23.23 dollars por cabeça, é hoje de 33.23.

Que os americanos façam negocios normaes, de modo normal, e toda a crise estará extinta.

Entretanto, os banqueiros de Nova York não partilham o optimismo do governo, antes consideram que o auxilio é negativo, porque, em ultima analyse, são os bancos que vão emprestar o dinheiro ao governo a troco de bilhetes e obrigações, sendo que o metal, assim obtido, ha de ser exportado para o interior da Republica, desfalcando de especies metallicas, ainda mais, a praça onde a crise é mais aguda.

NOTICIARIO

Estado do Piahy — Ao Exm. Sr. Presidente da Republica foi dirigido o seguinte telegramma:

THEREZINA, 6 — Communico a V. Ex. que tendo cessado o motivo de impedimento, assumi o governo do Estado, como substituto immediato do vice-governador que se acha licenciado. Respeitosas saudações. — Dr. Flavio Mendes, presidente da assembleia.

Camara Municipal de Alvinópolis — O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

SAUDE, 3 — A nova Camara Municipal de Alvinópolis, hontem empossada, resolveu, por unanimidade, expressar a V. Ex. os seus sentimentos de profunda veneração, assegurando a V. Ex. que de sua obscuridade acompanha com a maior sympathia a acção criteriosa, ponderada e prudentemente progressista do V. Ex. no governo. — Frederico Alves da Silva, presidente da Camara.

Exposição Nacional de 1908 — O Dr. Antonio Olyntho, presidente da Comissão Superior da Exposição Nacional de 1908, recebeu hontem os seguintes telegrammas:

CURITYBA — Trabalhos aqui proseguem com grande actividade. O Estado foi dividido em nove zonas; propaganda está confiada a outros tantos commissarios. De todos os pontos chegam noticias animadoras. O governo está grandemente empenhado no bom exito da representação do Paraná. — Coronel Romano Martins, delegado do Estado do Paraná.

— « Fortaleza. — Continuando o serviço de propaganda, parto hoje para Natal e Parahyba, onde permanecerei o tempo necessario para a obtenção do maior numero possivel de productos. Aqui e no interior ha grande numero de expositores inscriptos. Saudações. — Adeodato Pires, delegado da Exposição Nacional de 1908. »

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Sexta dia util — Delegados de policia, commissarios urbanos e suburbanos, montepio civil da Guerra, montepio do Exterior, pen-

sões, pensões provisórias, praças de pret e férias, fêria supplementar do Gymnasio.

Amanhã serão pagas até asmeio-saldo e montepio civil da Justiça.

Internato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames do 3º anno, em primeira época, foi o seguinte:

Aniceto de Souza: francez, simplesmente grão 5; inglez, plenamente grão 6; latim, simplesmente grão 4; mathematica, simplesmente grão 3; portuguez, plenamente grão 6; desenho, plenamente grão 9.

Francisco Lyra e Oliveira: francez, simplesmente grão 2; inglez, simplesmente grão 3; latim, simplesmente grão 4; mathematica, simplesmente grão 1; portuguez, simplesmente grão 2; desenho, plenamente grão 8.

José Julio Velho da Silva: francez, simplesmente grão 5; inglez, simplesmente grão 2; latim, simplesmente grão 4; portuguez, plenamente grão 6; geographia, plenamente grão 6; desenho, plenamente grão 6.

Agenor Motta Teixeira: inglez, simplesmente grão 1; latim, simplesmente grão 3; mathematica, simplesmente grão 2; portuguez, plenamente grão 6; desenho, distincção.

José Marques Porto: francez, simplesmente grão 5; inglez, plenamente grão 6; latim, plenamente grão 6; mathematica, simplesmente grão 2; portuguez, plenamente grão 6; desenho, plenamente grão 6.

Carlos Pereira de Almeida: francez, simplesmente grão 5; inglez, plenamente grão 7; latim, plenamente grão 6; mathematica, simplesmente grão 4; portuguez, plenamente grão 6; desenho, distincção.

Carlos Manhães: inglez, plenamente grão 6; latim, simplesmente grão 3; mathematica, simplesmente grão 4; portuguez, plenamente grão 6; geographia, plenamente grão 7; desenho, plenamente grão 8.

Octavio Coimbra: francez, simplesmente grão 4; inglez, distincção; latim, plenamente grão 7; mathematica, simplesmente grão 5; portuguez, distincção; desenho, distincção.

Henrique Martin: inglez, simplesmente grão 1; latim, simplesmente grão 4; desenho, plenamente grão 8.

Manoel Lerac de Sá: mathematica, simplesmente grão 2; portuguez, simplesmente grão 2; geographia, simplesmente grão 3; desenho, plenamente grão 9.

Alamir Baglione Martins: francez, distincção; inglez, distincção; latim, plenamente grão 8; mathematica, simplesmente grão 5; portuguez, plenamente grão 6; geographia, simplesmente grão 3; desenho, plenamente grão 6.

Octavio Antonio da Silva: francez, simplesmente grão 4; latim, plenamente grão 6; mathematica, simplesmente grão 3; portuguez, plenamente grão 6; geographia, simplesmente grão 3; desenho, distincção.

Heitor Pimenta: francez, simplesmente grão 4; inglez, plenamente grão 6; latim, simplesmente grão 3; mathematica, simplesmente grão 4; portuguez, plenamente grão 7; geographia, plenamente grão 6; desenho, plenamente grão 7.

Bento de Almeida Rubião: inglez, simplesmente grão 1; latim, simplesmente grão 4; mathematica, simplesmente grão 5; portuguez, plenamente grão 6; desenho, plenamente grão 6.

Arthur Costa Pereira: desenho, simplesmente grão 3.

Oswaldo da Silva e Oliveira: desenho, simplesmente grão 4.

Miguel de Abreu Vieira: francez, simplesmente grão 4; inglez, simplesmente grão 4; latim, simplesmente grão 3; mathematica, simplesmente grão 1; portuguez,

simplesmente grão 5; desenho, plenamente grão 7.

Oswaldo Galvão: francez, plenamente, grão 8; inglez, plenamente grão 8; latim, plenamente grão 6; mathematica, plenamente grão 6; portuguez, distincção; geographia, plenamente grão 7; desenho, distincção.

Ubirajara Coutinho: geographia, simplesmente grão 1; desenho, simplesmente grão 4.

Miguel Paes de A Pimenta: desenho, plenamente grão 7.

Octavio Soares: francez, simplesmente grão 3; inglez, plenamente grão 2; latim, simplesmente grão 3; mathematica, simplesmente grão 3; portuguez, plenamente grão 6; geographia, simplesmente grão 4; desenho, plenamente grão 6.

Octacilio Ferreira: desenho, simplesmente grão 3.

Rubem de Vasconcellos: francez, simplesmente grão 5; inglez, plenamente grão 6; latim, simplesmente grão 5; mathematica, simplesmente grão 3; portuguez, distincção; geographia, distincção; desenho, plenamente grão 6.

Octavio Soares da Rocha: francez, simplesmente grão 4; inglez, plenamente grão 6; latim, simplesmente grão 4; mathematica, simplesmente grão 5; portuguez, simplesmente grão 5; desenho, distincção.

Arthur Pereira da Motta: francez, simplesmente grão 5; inglez, simplesmente grão 5; latim, simplesmente grão 4; portuguez, plenamente grão 6; geographia, simplesmente grão 1; desenho, plenamente grão 7.

Approvados em todas as materias 13 alumnos.

Reprovados: em portuguez, 1; em francez 4; em inglez, 2; em latim, 4; em mathematica, 3.

Não compareceram: em portuguez, 5; em francez, 6; em inglez, 4; em latim, 2; em mathematica, 5; em geographia, 4.

3º anno supplementar

Ernani Glauceste Cunha: desenho, simplesmente grão 5.

Alberto Wolf Teixeira: mathematica, plenamente grão 6; latim, plenamente grão 9; portuguez, plenamente grão 6; inglez, plenamente grão 9; geographia, distincção; desenho, plenamente grão 9.

Paulo Cretano da Silva: mathematica, simplesmente grão 5; latim, plenamente grão 9; portuguez, plenamente grão 6.

José Ernesto de Souza: desenho, simplesmente grão 2.

Sebasião Duarte de Barros: latim, plenamente grão 8; portuguez, plenamente, grão 6; inglez, plenamente grão 6; geographia, simplesmente grão 3; desenho, simplesmente grão 2.

Carlos B. da Silveira: portuguez, simplesmente grão 1; desenho, plenamente grão 6.

Oswaldo Dick: Mathematica, plenamente grão 7; latim, simplesmente grão 2; portuguez, simplesmente grão 5; desenho, simplesmente grão 2.

João Coelho Filho: desenho, plenamente grão 8.

Candido da Cunha Lobo: mathematica simplesmente grão 1; latim, simplesmente grão 1; portuguez, simplesmente grão 1.

Alvaro Heckcher: latim, simplesmente grão 2; portuguez, simplesmente grão 2; inglez, simplesmente grão 1; geographia, simplesmente grão 1; desenho, plenamente grão 8.

Alberto Ferreira: latim, plenamente grão 8; portuguez, simplesmente grão 3; inglez simplesmente grão 2; geographia, simplesmente grão 1; desenho, plenamente grão 6.

Francisco Octaviano: geographia, simplesmente grão 1.

Edmundo de Brito Abreu: mathematica, simplesmente grão 1; latim, plenamente grão 9; portuguez, plenamente grão 6; inglez, plenamente grão 6; geographia, simplesmente grão 1; desenho, plenamente grão 9.

Jorge Corrêa de Sá: latim, simplesmente grão 2; portuguez, plenamente grão 6.

Joaquim Ulysses de Moraes: latim, plenamente grão 6; portuguez, plenamente grão 6.

Sylvio Ferreir: e Silva: geographia, simplesmente grão 5; desenho, simplesmente grão 5.

Edgard dos Santos Rosa: mathematica, simplesmente grão 3; desenho, simplesmente grão 5.

Sebastião Brazil: latim, simplesmente, grão 1.

José Philadelpho Azevedo: francez, plenamente grão 6; inglez, plenamente grão 8; geographia, distincção; desenho, distincção; mathematica, distincção; latim, distincção; portuguez, distincção.

José M. Rego: desenho, simplesmente grão 2.

Approvado em todas as materias um alumno.

Reprovados em portuguez, 10; em francez, 2; em inglez, 4; em latim, 11; em mathematica, 12; em geographia, 5; em desenho, 10.

Não compareceram: em portuguez, 3; em francez, 23; em inglez, 15; em latim, 1; em mathematica, 6; em geographia, 1; em desenho, 1.

Escola do Estado Maior—Resultado dos exames finais prestados pelos alumnos desta escola abaixo declarados:

Astronomia (precedida de trigonometria espherica)—Approvados plenamente: José Gay, com grão 9; José Pompeu de Albuquerque Cavalcanti e Olympio Bandeira Teixeira, com grão 8; Emilio Rosauro de Almeida, Leopoldo Jardim de Mattos, Luiz Gonzaga dos Santos Sarahyba, Jorge Braga da Silva, Raphael Archanjo da Fonseca, Luiz Lobo e Arnaldo Brandão, com grão 7; Joaquim de Castro e Arthur Goffredo Soares, com grão 6.

Escola do Estado Maior do Exercito—Resultado dos exames prestados pelos alumnos desta escola abaixo declarados:

Geographia militar, (precedida de geographia physica da America do Sul), estatistica.

Approvados com distincção: grão 10, Luiz Lobo, José Gay e Olympio Bandeira Teixeira; approvados plenamente: Arnaldo Brandão, Jorge Braga da Silva, Leopoldo Jardim de Mattos, José Pompeu de Albuquerque Cavalcante, Luiz Gonzaga dos Santos Sarahyba, Emilio Rosauro de Almeida e Joaquim de Castro, grão 9; Raphael Archanjo da Fonseca e Arthur Goffredo Soares, grão 8.

Museu Nacional — Visitaram o Museu Nacional durante o anno de 1907. 36.473 pe soas, sendo adultos e crianças.

O museu continha franqueado ao publico ás quintas-feiras, sabbados e domingos das 11 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde.

Bibliotheca do exercito—Durante os 20 dias uteis do mez de dezembro findo, em que funcionou, foi esta bibliotheca frequentada por 302 leitores, sendo 154 militares e 148 civis, que consultaram 458 obras sobre: historia e arte militar, 73; his-

toria e geographia, 40; mathematicas, 18; physica, 12; chimica, 11; medicina, 6; ciencias naturaes, 10; engenharia, 4; astronomia, 3; philosophia, 3; religião, 2; linguistica, 20; dictionarios e encyclopedias, 39; litteratura, 15; jurisprudencia, 3; legislação e administração, 30; bellas artes, 3; marinha, 2; miscellanias, 2; ordens do dia, 17; reletorios, 7; almanacks, 7; jornacs e revistas, 131. Escriptas em portuguez, 308; francez 123; inglez, 7; hespanhol, 8; italiano, 2; allemão, 2; latim 3 e guarany, 2.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Phidias*, para Bahia, Las Palmas, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Sergipe*, para os Estados do norte, Barbados e Nova York, tocando em Victoria, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Duna*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Cap Verde*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Orissa*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Florianopolis*, para Santos e mais portos do sul até Buenos-Aires, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Carangola*, para S. João da Barra e Rio Doce, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Christiania*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Ethelstan*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Amanhã:

Pelo *Homer*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10

Nota.— Vales postaes para o exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encommendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Obituario—Sepultaram-se no dia 27 de dezembro de 1907 51 pessoas, sendo:

Nacionais.....	39
Estrangeiras.....	12
Do sexo masculino.....	51
Do sexo feminino.....	32
Do sexo masculino.....	19
Do sexo feminino.....	51
Maiores de 12 annos.....	34
Menores de 12 annos.....	17

Indigentes.....	51
-----------------	----

—No dia 28, 34 pessoas, sendo:

Nacionais.....	29
Estrangeiras.....	5
Do sexo masculino.....	34
Do sexo feminino.....	23
Do sexo masculino.....	11
Do sexo feminino.....	34

Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	11
Indigentes.....	34

—No dia 29, 32 pessoas, sendo:

Nacionais.....	29
Estrangeiras.....	3
Do sexo masculino.....	32
Do sexo feminino.....	10
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	32

Maiores de 12 annos.....	17
Menores de 12 annos.....	15
Indigentes.....	32

—No dia 2 de janeiro de 1908, 39 pessoas, sendo:

Nacionais.....	35
Estrangeiros.....	4
Do sexo masculino.....	35
Do sexo feminino.....	24
Do sexo feminino.....	15
Do sexo masculino.....	39

Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	15
Indigentes.....	39

—No dia 3, 53 pessoas, sendo:

Nacionais.....	39
Estrangeiros.....	14
Do sexo masculino.....	53
Do sexo feminino.....	34
Do sexo feminino.....	19
Do sexo masculino.....	53

Maiores de 12 annos.....	28
Menores de 12 annos.....	25
Indigentes.....	53

Indigentes.....	16
-----------------	----

Secção de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Serviço meteorologico nacional —
 Resumo meteorologico e magnetico do dia 6 do janeiro de 1908 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar		
Central do morro de Santo Antonio	1 a.	759.01	21.0	17.46	94.4	SSE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2	758.41	21.2	17.34	93.0	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3	758.13	21.3	17.28	92.0	SE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4	757.99	21.0	17.46	94.4	SE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5	758.11	20.9	17.18	93.6	SSE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6	758.03	21.0	17.12	93.0	SE	5	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	—	—
	7	758.23	21.0	17.12	93.0	SSE	4	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	—	—
	8	758.47	21.1	17.74	95.3	ESE	3	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	—	—
	9	758.77	21.6	18.13	95.0	Calma	0	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	—	—
	10	758.78	22.3	18.24	91.0	SSE	1	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—	—
	11	758.66	23.0	18.72	89.8	SE	2	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—	—
	12	758.52	22.0	18.24	93.0	S	5	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	—	—
	13	758.22	22.3	18.24	91.0	SE	6	Incerto	—	10	—	—	—	0.85	36.70	—	—
	14	758.00	21.6	17.44	91.6	SE	6	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—	—
	15	757.49	21.2	17.17	92.0	ESE	6	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—	—
	16	757.03	21.6	16.75	87.2	ESE	5	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—	—
	17	757.13	21.3	17.57	94.6	SE	5	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—	—
	18	757.14	21.2	17.17	93.3	SE	4	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	—	—
	19	756.97	21.0	17.98	98.7	ESE	5	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	—	—
	20	757.24	21.5	17.50	93.6	SE	6	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—	—	—
	21	757.17	21.4	17.68	94.7	ESE	4	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	—	0.00
	22	757.08	21.8	16.82	93.7	ESE	5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—	—
	23	756.93	21.8	17.66	91.8	Calma	0	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—	—
	24	756.72	21.8	18.37	95.2	E	1	—	—	10	22.5	24.0	20.0	—	—	—	—

OCCURENCIAS

Desde antes de 6 hs. a. até depois de 21 hs. (9 hs. p.) choveu e chuvecou a intervallos.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 6 — 1 — 08 = 9° 06' 45".63 NW

Secção de Meteorologia, 7 de janeiro de 1908 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....					S. Paulo.....	760.05	17.6	14.36	17.75
S. Luiz.....					Santos.....	?	22.2	18.12	21.90
Parnahyba.....					Paranaguá.....	761.59	20.6	17.02	19.75
Fortaleza.....	762.09	27.7	20.50	28.40	Curityba.....	761.43	17.7	13.40	16.70
Natal.....					Guarapuava.....	759.37	17.5	13.53	18.25
Parahyba.....					Asunción.....				
Recife.....	762.68	28.0	19.71	27.60	Posadas (x).....	760.70	25.0	17.81	26.50
Joaazeiro.....					Florianopolis.....	760.75	22.0	14.00	21.45
Maceió.....				26.75	Corrientes (x).....	766.40	27.0	16.58	24.00
Aracajú.....	762.85	27.3	19.96	26.55	Itaquí.....	757.74	23.4	18.11	23.80
Ondina (Bahia).....	761.90	27.5	20.02	26.85	Porto Alegre.....	760.72	23.8	18.91	24.35
S. Salvador.....	762.28	27.2	20.81	27.15	Santa Maria.....	757.81	23.5	5.57	23.00
Ilhéos.....	762.58	27.9	22.36	26.40	Bagé.....	761.19	25.2	17.69	22.00
Cuyabá.....	765.39	27.4	20.89	28.30	Rio Grande.....	752.38	17.6	14.33	24.25
Uberaba.....	760.10	22.8	17.75	22.75	Cordoba (x).....	760.00	25.0	9.53	13.00
Victoria.....	?	27.0	21.12	25.95	Rosario (x).....	761.60	24.0	13.83	?
Barbacena.....					Mendoza(x).....	758.60	25.0	11.07	23.50
Juiz de Fora.....	762.26	21.5	14.97	21.40	Buenos Aires(x).....	761.90	23.0	12.30	23.50
Campinas.....	759.33	20.3	16.68	21.85	Montevideo.....	758.50	23.0	15.55	22.70
Capital (Rio).....	760.63	22.0	17.88	22.00					

Em Santos choveu no correr do dia de ontem, cahindo chuva forte na manhã de hoje.
 Em Paranaguá choveu e chuvecou na tarde e na noite de ontem.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel. Ventos variaveis.

Até ás 2 hs. 30 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem. — E. ADELINO MARTINS, chefe

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 3 de janeiro de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.0	28.0	20.5	73	0.0	—	0.2	CK	
4 h. m.....	753.8	27.2	20.2	75	0.0	—	0.0	—	
7 h. m.....	755.7	27.7	20.5	74	1.0	SE	0.7	C CK	
10 h. m.....	756.4	28.8	20.9	71	1.4	ESE	0.8	CK K	
1 h. t.....	756.1	30.3	19.9	62	7.1	SSE	0.7	CK K KN	
4 h. t.....	754.4	29.0	19.5	65	6.7	SSE	0.3	CK K KN	
7 h. t.....	756.2	26.2	18.9	75	5.9	SSE	0.8	CK K KN	
10 h. t.....	757.3	25.8	20.3	82	4.8	SSE	0.4	CK K	
Médias.....	755.36	27.88	20.09	72.1	3.4		0.5		

Temperatura maxima, á 12 hs. 1/2 T, 30.7; minima, ás 5 hs. 1/2 M. 26.1.—Evaporação em 24 horas 4.6.—Ozone 7 h. m. 0; 7 h. n. 2. Horas de insolação 11 hs. 20 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 4 de janeiro de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.8	26.0	19.8	79	2.4	SSE	0.9	CK K KN	
4 h. m.....	756.1	26.0	19.8	79	0.0	—	0.7	CK K KN	
7 h. m.....	756.8	25.2	19.7	81	0.0	—	0.9	KN N	
10 h. m.....	757.4	25.0	20.4	84	2.5	SE	1.0	KN N	
1 h. t.....	756.5	26.0	19.8	79	10.0	SSE	0.7	CK CK. KN	
4 h. t.....	755.3	27.2	19.1	71	6.7	SE	0.9	CK KN N	
7 h. t.....	756.5	24.6	20.3	88	6.7	SE	1.0	KN N	
10 h. t.....	757.5	23.8	18.2	83	8.5	SSE	1.0	KN N	
Médias.....	756.61	25.48	19.64	80.5	4.6				

Temperatura : maxima, ás 3 hs. 3/4 T, 27.4; minima, ás 11 hs. 1/4 T, 23.4.—Evaporação em 24 horas 2.6.—Ozone: ás 7 hs. m., 2; ás 7 hs., n. 2. —Chuva cahida ás 7 hs. da noite, chuviscos.—Total em 24 horas chuviscos.—Horas de insolação 6 hs. 25 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 5 de janeiro de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.4	24.2	18.0	80	5.0	SSE	1.0	KN N	
4 h. m.....	756.0	24.2	18.0	80	4.0	SSE	1.0	CK KN	
7 h. m.....	757.1	23.4	19.2	90	4.8	NW	1.0	N	
10 h. m.....	757.7	22.2	18.5	93	10.0	SSE	1.0	KN N	
1 h. t.....	757.5	22.4	18.4	91	10.0	SSE	1.0	K NN	
4 h. t.....	756.9	22.0	18.1	91	8.3	SE	1.0	K NN	
7 h. t.....	757.7	21.6	17.3	89	4.5	SE	1.0	N	
10 h. t.....	758.7	22.78	16.0	84	3.3	ENE	1.0	N	
Médias.....	757.25	22.78	17.94	87.3	6.2		1.0		

Temperatura: maxima, ás 5 hs. 1/2 M, 24.5; minima, ás 9 hs. 1/2 M, 20.7.—Evaporação em 24 horas, 1.6.—Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n. 5. —Chuva cahida, ás 7 horas da manhã 1^m/m³; ás 7 hs. da noite, 20^m/m³—Total em 24 horas, 22^m/m³.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 7 de janeiro de 1908.....	1.312:617\$907
Idem do dia 8 :	
Em papel.. 209:174\$767	
Em ouro.... 120:055\$340	320:230\$107
	1.641:848\$104
Em igual periodo de 1907	2.156:447\$607

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 8 de janeiro de 1908

interior.....	23:397\$492
Consumo :	
Fumo.....	2:711\$000
Bebidas.....	1:872\$400
Phosphoros.....	24:000\$000
Calçado.....	1:973\$500
Perfumarias....	121\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	65\$000
Vinagre.....	149\$600
Cartas de jogar	21\$000
Chapéos.....	2:980\$000
Registro.....	1:270\$000
	35:358\$500
Extraordinaria.....	3:867\$725
Depositos.....	24\$000
Renda com applicação especial.....	428\$636
Total.....	66:076\$403
Renda dos dias 2 a 0 de janeiro de 1908.....	335:343\$728
	401:420\$131
Em igual periodo de 1907....	442:200\$634

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA

São convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias, contados da data do dia da publicação, os proponentes abaixo indicados, para assignatura de contracto :

Antonio de Almeida, grupo 2º, farinha de trigo ;
Companhia Centros Pastoris do Brazil, grupo 4º, leite ;
Teixeira, Borges & Comp., grupo 6º, assucar ;
V. Werneck & Comp., grupo 13, drogas.
Directoria de Contabilidade, 8 de janeiro de 1908.—O director geral, José Carlos de Souza Bordini.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA

São convidados a comparecer, no prazo de cinco dias, para assignar contracto para fornecimentos, durante o 1º semestre de 1908, os seguintes proponentes :
Rodrigues Teixeira & Borges—Grupo 3º—Café.

Martinho Soares & Comp. — Grupo 5º — Forragens.
Souza & Torres — Grupo 7º—Aves e ovos.
José Justino Teixeira — Grupo 8º—Pão.
Fernandes Malmo & Comp — Grupo 14—Material cirurgico.
Moreno Borlido & Comp. — Grupo 15 — Utensilios e vasilhamo.
Belmiro Rodrigues & Comp.—Grupo 16—Carvão de pedra.

Directoria Geral de Contabilidade, 6 de janeiro de 1908.—José Carlos de Souza Bordini, director geral.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario :

Pela 1ª Delegacia de Saude :

Mathias Augusto Tavares Ferreira, encontrado á rua de Ouvidor n. 100, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 7.884, para melhoramentos na casinha n. 1 da avenida n. 23 da travessa João Affonso, infringindo o § 1º do art. 93 do citado regulamento ;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 7.886, para melhoramentos nas casinhas ns. 2, 3, 5, 6 e 7 da avenida n. 23 da travessa João Affonso, infringindo o § 1º do art. 93 do citado regulamento ;

O mesmo, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 7.885, para melhoramentos na casinha n. 4 da avenida n. 23 da travessa João Affonso, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento ;

Antonio Bastos, residente á rua Martins Ferreira n. 13, multado em 200\$, por ter alugado um commodo nos fundos do predio n. 30 da rua Sergipe, sem communicação por escripto á Delegacia de Saude, infringindo o paragrapho unico letra a do art. 87 do citado regulamento.

Pela 4ª Delegacia de Saude :

Commendador Adriano Pereira Soares, procurador do proprietario do predio n. 109 da rua da Uruguayana, encontrado á rua Theophilo Ottoni n. 73, multado em 200\$, por não ter communicado a vacancia dos 1º 2º pavimento deste predio, os quaes foram occupados contra o disposto no paragrapho unico letra a do art. 87 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1908.—O secretario interino, Olympio de Niemeyer.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica interino, faço publico que, dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios em diversas fabricas e depositos existentes nesta Capital, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis sanitarias vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei :

Na casa dos Srs. Gonçalves & Parente, á rua Uruguayana n. 44 :

Queijo especial marca Palmyra, fabricado por José Guilherme & Comp., Mantiqueira, Estado de Minas. A analyse demonstrou conter a referida amosira na sua parte mais superficial uma materia corante derivada do alcatrão de hulha, o que é nocivo á saude.

Manteiga — Esta amostra estava profundamente alterada pela presenca de mucidinas.

No deposito dos Srs. Alberto Bocke Jany & Comp., á rua de S. Pedro n. 171 :

Queijo de Palmyra marca Borboleta, fabricantes e exportadores Alberto Cocke & Comp., Palmyra, Estado de Minas, Brazil. A analyse demonstrou conter a referida amostra na sua parte mais superficial uma materia corante derivada do alcatrão de hulha, o que é nocivo á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1908.—O secretario interino, Olympio de Niemeyer.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei :

Rua Minas n. 9 ;

Rua Visconde de Sapucahy n. 31 ;
Rua Monte Alverne n. 26 (laudo de vistoria) ;

Travessa das Mangueiras n. 55 ;
Rua Commendador Leonardo ns. 9 A e 9 B (laudos de vistoria) ;
Rua General Severiano n. 70 (estalagem) ;
Rua Visconde de Maranguape n. 17 (estabrado).

Rua Visconde de Maranguape n. 19 ;
Rua de Santa Clara n. 10 (barracão) ;
Rua dos Benedictinos n. 15 ;
Rua da Prainha n. 13 ;
Rua General Pedra ns. 279 e 281 (laudos de vistoria) ;

Travessa Britto Teixeira n. C 1 (laudo de vistoria) ;
Subida do Leme n. 2 C ;
Rua D. Polixena n. 24.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1908.—O secretario interino, Olympio de Niemeyer.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecer no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vac ser effectuada sob as penas da lei :

Rua de S. Pedro n. 281, dia 10 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde ;

Rua do Chichorro ns. 2 e 4, dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde ;

Rua dos Coqueiros ns. 18, 27 e 29 (fundos), dia 13 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde ;

Rua dos Coqueiros ns. 31, 89 e 89 A, dia 13 do corrente, ás 2 horas da tarde ;

Rua dos Coqueiros, n. 91, dia 13 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde ;

Rua Dr. Souza Neves n. 3, dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde;
 Rua D. Julia ns. 34 e 71, dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde;
 Rua D. Julia ns. 54, 55 e 71 (estalagem) dia 15 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde.
 Rua de D. Julia n. 75 (estalagem), dia 15 do ás 2 da tarde;
 Rua do Sr. de Mattosinhos n. 59, dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde;
 Rua Laurindo Rabello n. 19, dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde;
 Rua Frei Caneca n. 325 (quitanda), dia 17 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;
 Becco do Salgueiro ns. 7, 9 e 11, dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde;
 Travessa do Navarro ns 13, 17 e 21, dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde;
 Travessa do Navarro n. 23, dia 20 do corrente, ás 2 horas de tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1908. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua de S. Pedro n. 122, dia 10 de janeiro vindouro, á 1 hora da tarde;
 Rua de S. Pedro n. 132, dia 10 de janeiro vindouro, ás 1 1/2 horas da tarde;
 Rua de S. Pedro n. 244, dia 10 de janeiro vindouro, ás 2 horas da tarde;
 Rua de S. Pedro n. 250, dia 10 de janeiro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;
 Rua Marechal Floriano n. 125, dia 10 de janeiro vindouro, ás 3 horas da tarde;
 Rua Marechal Floriano n. 143, dia 10 de janeiro vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde;
 Avenidas Passos n. 4, dia 13 de janeiro vindouro, á 1 hora da tarde;
 Avenida Passos n. 6, dia 13 de janeiro vindouro, ás 1 1/2 horas da tarde.
 Avenida Passos n. 8, dia 13 de janeiro vindouro, ás 2 horas da tarde;
 Avenida Passos n. 18, dia 13 de janeiro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;
 Rua do Theatro n. 29, dia 13 de janeiro vindouro, ás 3 horas da tarde;
 Rua do Theatro n. 7, dia 13 de janeiro vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde;
 Rua Silva Jardim n. 37, dia 15 de janeiro vindouro, á 1 hora da tarde;
 Rua de S. Jorge n. 11, dia 15 de janeiro vindouro, ás 1 1/2 horas da tarde;
 Rua Tobias Barreto n. 4, dia 15 de janeiro vindouro, ás 2 horas da tarde;
 Rua Tobias Barreto n. 18, dia 15 de janeiro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;
 Rua Tobias Barreto n. 27, dia 15 de janeiro vindouro, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 2 até o dia 14 de janeiro proximo, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, acham-se abertas nesta secretaria

as inscrições para os exames de preparatorios.

Os requerimentos serão feitos pelos proprios candidatos que os acompanharão de atestado de identidade de pessoa, passado pelos paes ou tutores ou por pessoa conhecida que confirme as allegações pessoais dos requerentes.

Os candidatos deverão declarar nos requerimentos a idade e naturalidade e o curso superior ou especial em que pretenderem matricular-se.

Não será aceita a inscrição que não vier acompanhada de um atestado do exame preparatorio ou de exame final do curso gymnasial prestado antes de 26 de dezembro de 1904.

Pela inscrição em cada materia será paga a taxa de 5\$500 em estampilhas.

Encerrada a inscrição, sob nenhum pretexto será quem quer que seja admittido a ella.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 31 de dezembro de 1907. — O secretario, *Paulo Tavares*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

PRIMEIRO TRIBUNAL DO JURY

O Dr. Pedro Francellino Guimarães Filho, juiz de direito da 4ª Vara Criminal do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, em conformidade do disposto no art. 19, § 1º, n. IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 6 de fevereiro proximo futuro, ao meio-dia, para se proceder á abertura da 3ª sessão do jury, á rua da Relação, pavimento terreo da Corte de Appellação, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na referida sessão, e cujos nomes são os seguintes:

1. Dr. Annibal Bevilacqua.
2. Bacharel Sylvio Alfredo Bevilacqua.
3. Dr. Servulo José de Siqueira Lima.
4. João Drummond Camargo.
5. Augusto Cesar de Barros.
6. Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.
7. Ovidio Fabiano Alves.
8. Miguel Fernandes de Barros.
9. Lydio Thomaz de Aquino.
10. Dr. João Felipe Pereira.
11. Carlos José Gonçalves Cardoso.
12. Luiz Ribeiro Rosado.
13. Francisco Ilhas Fontes.
14. Pedro de Freitas Gonçalves de Castro.
15. Francisco Maria Pedreira Ferreira.
16. Marcos Evangelista de Negreiros Sayão Lobato.
17. Mario do Soto Galvão.
18. Antonio Navarro da Fonseca.
19. Bacharel Renato Gomes Flores.
20. Eugenio Barbosa de Barros.
21. Bacharel Luiz Alvaro Bordini.
22. Manoel Antonio Esteves Filho.
23. Manoel Angelo Pinto.
24. Arthur Clausen.
25. Arthur Duarte Pinto.
26. Domingos Esteves Soares.
27. Antonio Themistocles Simonetti.
28. José Caetano de Valle Sobrinho.
29. Antonio Gonçalves de Araujo Penna.
30. Manoel Ventura Teixeira Pinto.
31. Thomaz Augusto da Silva.
32. Antonio André Netto.
33. Dr. Duarte Guimarães.
34. Joaquim Faria de Almeida.
35. Ernesto Hermogencio Dutra.
36. Antonio Dutra da Silveira.

37. Joaquim da Silva Pinto.
38. Dr. Pego de Faria.
39. Joaquim Gomes de Paiva.
40. Francisco Ferreira Regal Sobrinho.
41. Oscar de Almida Gama.
42. Aristophanes da Silva Lima.
43. Julio Azevedo Leal e Souza.
44. Octavio Vieira de Souza.
45. José Egydio da Costa Fortinho.
46. Manoel Francisco Rollo.
47. José Antonio de Abreu.
48. Fernando Azevedo Araujo.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como aos interessados em geral, se convida a comparecerem no salão das sessões do 1º Tribunal do Jury, á rua da Relação, pavimento terreo da Corte de Appellação, tanto no referido dia e hora, ao principio declarado, como tambem nos que se seguirem, até o encerramento da sessão, sob pena de serem multados, na fórma da lei, os que deixarem de comparecer sem motivo devidamente justificado. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, se passou o presente que vae por mim assignado, e será publicado no *Diario Official*, e affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta Capital Federal em 7 de janeiro de 1908, E eu, José Caetano Machado, primeiro escrivão interino do Jury, o escrivi. — *Pedro Francellino Guimarães Filho*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Criminal

SEGUNDO TRIBUNAL DO JURY

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, juiz de direito da 5ª Vara Criminal do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, em conformidade do disposto no art. 19 § 1º, n. IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 10 de fevereiro proximo futuro, ao meio-dia, para se proceder á abertura da 4ª sessão do Jury, á rua dos Invalidos n. 108, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na referida sessão e cujos nomes são os seguintes:

1. Pedro de Alcantara do Couto Soares.
2. João Mauricio da Costa Jubim.
3. Mario Nazareth.
4. Dr. Pedro Fernandes Vianna da Silva.
5. Antonio Teixeira Osorio.
6. Eugenio Carlos de Carvalho Gama.
7. Manoel Maria de Moraes Valle.
8. José Teixeira Alves.
9. Joaquim Liberali Saldanha Marinho.
10. José Antonio Gomes Ribeiro.
11. Altivo Ferreira.
12. João Antonio de Azevedo.
13. Lafayette Eugenio Valdetaro.
14. Pedro Jorsá.
15. Dr. Angelo Campello.
16. Sergio Macedo Portella.
17. José Ferreira do Prado Filho.
18. Antonio Ferreira de Carvalho.
19. Pedro Assis Fernandes Prado.
20. João Chrisostomo dos Reis.
21. Miguel da Costa Dourado.
22. Dr. Oscar Mafaldo de Oliveira.
23. Daniel Bérard.
24. Eugenio Augusto Ribeiro.
25. Henrique Baptista Mendes Salgado.
26. Eltziario Pereira da Fouseca.
27. José Joaquim de Andrade Facciro.
28. Gabriel Teixeira Marinho.
29. Francisco Cardoso Laport.
30. Domingos José Fernandes Malmo.
31. João Estella de Vasconcellos.
32. Antonio José Pinheiro Filho.
33. José dos Santos Ayrosa.
34. Americo Ventura Rodrigues.
35. Bacharel Arthur Coelho Cintra.

36. Eurico Mancelo.
37. Jacob Wagner.
38. Maximiliano Augusto do Nascimento.
39. Joaquim Antunes Lopes Lemos.
40. Petronilho Alves Baptista.
41. Jeronymo Ferreira da Silva.
42. Geraldo Sommer.
43. Anthero Pereira da Silva Moraes.
44. Arthur Franklin de Azambuja Neves.
45. José de Avila Goulart.
46. Domingos Ferreira Vasconcellos.
47. Dr. Luiz Masson.
48. João Bento Domingues.

A todos os quaes, e a cada um de per si, bem como os interessados em geral, se convida a comparecerem no salão das sessões do 2º Tribunal do Jury, á rua dos Invalidos, n. 108, tanto no referido dia e hora, ao principio declarado, como tambem nos que se seguirem até o encerramento da sessão, sob pena de serem multados, na forma da lei, os que deixarem de comparecer sem causa justificada. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, se passou o presente que vac por mim assignado, e será publicado no *Diario Official*, e affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta Capital Federal, em 8 de janeiro de 1908. E eu, José Caetano Machado, 2º escrivão do jury, no impedimento occasional do 3º escrivão, o escrevi.—*Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa.*

Commissão de Revisão Eleitoral

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Criminal e presidente da commissão de revisão eleitoral do Districto Federal:

Faz publico, pelo presente edital, os nomes dos cidadãos, que foram escolhidos para compor a commissão de alistamento eleitoral do Districto Federal, que não tem entre si, incompatibilidade alguma e são os seguintes:

- Dr. Gabriel Osorio de Almeida.
Orlando Rangel.
Dr. Mancel L. Carneiro da Cunha.
Oscar Machado.
Pedro Moitinho dos Reis.
Domingos Corrêa de Sá.
Zacharias Ferreira Maia.

Outrosim, convoca esses referidos membros, a comparecerem cinco dias depois, para ter começo o trabalho da revisão eleitoral, no edificio do governo municipal, onde funcionará a commissão, ás segundas, quintas e sabbados, do meio dia ás 3 horas da tarde, durante 30 dias. Finalmente, convida a todos que quizerem alistar-se, a apresentar, pessoalmente, á commissão, requerimentos, por elles escriptos, datados e assignados, reconhecidas as firmas por tabellião desta Capital Federal, dos quaes constem além dos nomes, idades, profissões, estados civis e filiações dos alistandos, quando não forem estas omittidas; as affirmações de suas residencias no Districto Federal por mais de dous mezes, nos termos da 2ª parte do § 3º do art. 18 das instruções para o alistamento; de que sabem ler e escrever e de que são maiores de 21 annos. Em cada requerimento não pôdo figurar mais de um cidadão e as provas dos requisitos da capacidade eleitoral serão os mencionados no citado art. 18 das instruções. E, para que chegue á noticia a todos, mandou lavar o presente edital, que será affixado á porta do edificio municipal e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de janeiro de 1908. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão o escrevi.—*Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

Internato do Gymnasio Nacional

PROVAS ORAES

Quinta-feira, 9, ás 10 horas, serão chamados:

Em litteratura, inglez e mecanica do 5º anno

- Rocha Lima.
Israel França.
Souza Coelho.
Grosz de Sá.
Roberto Trompowsky.
Acrisio Figueirejo.
Thomaz Caldas.
Waldemar Ribeiro.
Souza Castro.
Gomes de Mattos.
Abel Coelho.
Figueira Machado.

Em physica e chimica, historia natural e historia geral do 5º anno

- Custodio Belchior.
Amadeu Moura.
Moacyr Silva.
Nelson Ramos.
Orlando Silva.
Vianna Seabra.
Frederico Mello.
Saverio Pentagna.
Leonel Esteves.
Erasmo de Carvalho.
Sabóia Lima.
Cecilio de Carvalho.

Em allemão, latim e grego do 5º anno

- Mario Araujo.
Leonidas Rezende.
Fidelis de Almeida.
Virgilio Benevenuto.
Sylvio Leal.
Durval Pinto.
Mario Porto.
Arlindo Leite.
Quintino do Valle.
Arnaldo Azevedo.

Internato do Gymnasio Nacional; 8 de janeiro de 1908. — *Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director e presidente do Conselho Economico, faço publico, para conhecimento dos interessados quo, desta data até o dia 9 de janeiro, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para o fornecimento dos artigos abaixo especificados para o 1º semestre do anno vindouro.

Vestuario

Dolman de elasticotina (segundo o uniforme).

- Calça de elasticotina (segundo o uniforme).
Bonet com jugular, emblema (esphera).
Dolman de brim branco, com botões dou-rados.
Dolman de brim pardo.
Calças de brim branco.
Calças de brim pardo.
Gorros de brim pardo.
Perneiras brancas, com botões madre-perola.

- Capas brancas, para bonet.
Camisas de morim com e sem collarinhos.
Cercoulas de cretone.
Meias (cruas) francezas.
Lenços de bolso.
Calções de meia para banho.
Camisas de morim (compridas) para dormir.
Lenções de cretone.
Colchás brancas adamascadas.
Fronhas lisas.
Toalhas de rosto.

- Toalhas de banho.
Cobertor de lã encarnado.
Pente fino.
Pente de alizar.
Escovas de dentes.
Thesoura de unhas.
Pelerines de cheviot azul escuro.

Calçado

- Botina de bezerro a ponto, par.
Botinas grossas amarellas, par.
Chinellas de corda, par.

Asseio da roupa

Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e da copa, por peça.

O contractante deste serviço apresentará fiador idoneo, que se responsabilise pela execução, ou depositará no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

Não será acceita a proposta que deixar do satisfazer quaesquer das condições do presente edital, bem como a que não especificar cada um dos artigos, relacionando-se na ordem e pela forma por que estão ali mencionados.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes na secretaria deste internato, no dia 9 de janeiro ás 10 horas da manhã.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 27 de dezembro de 1907. — O escrivão, *Salathiel F. Gonçalves.*

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES

Sexta-feira, 10 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados, a provas oraes, os seguintes alumnos:

3º anno — *Inglez e geographia* — Alvaro de Carvalho, Antonio Oliveira Braga, Armando Souto Maior, Arnaldo de Moraes, Attalo Almada, Caetano Gomes, Cyro Farina, Cypriano Vianna, Dermeval Rocha e Ernani Motta Bastos.

4º anno — *Inglez, portuguez, frances e latim* — Mario Santos, Mauricio Joppert, Octacilio Dantas, Oswaldo Soares, Pandiá Castello Branco, Raul Machado Coelho, Ruy Campista, Seraphim Ribeiro, Sylvio Nepomuceno e Ulysses Senna.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 8 de janeiro de 1908. — O secretario, *Paulo Tavares.*

Escola Correccional Quinze de Novembro

De ordem do Sr. director, faço publico que, até o dia 14 do corrente, ao meio-dia, serão recebidas propostas na secretaria desta escola para fornecimento, durante o exercicio de 1908, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

- 1º grupo—Couros e objectos para sapateiro e corrieiro.
2º grupo—Material para vassourceiro.
3º grupo—Colchões, travesseiros e roupa de cama.
4º grupo—Material para funileiro.
5º grupo—Vestuario geral.
As propostas deverão vir fechadas e lacradas, escriptas com clareza e com os preços por extenso, sem emendas nem rasuras

e lacradas, sendo abertas no dia e hora acima referidos, em presença dos Srs. concorrentes, a quem serão dadas todas as informações a respeito nesta secretaria.

A administração da escola reserva-se o direito de, abandonando os preços em globo dos artigos constantes de cada grupo, escolher os preços de cada artigo que melhor convierem, rejeitando aquellos que não lhe parecerem bons.

Secretaria da Escola Correccional Quinze de Novembro, 8 de Janeiro de 1908.—O escripturario, *Rodolpho Casimiro do Couto*.

Força Policial do Districto Federal

NOVA CONCURRENCIA PARA LAVAGEM DE ROUPA PARA O HOSPITAL

De ordem do Exm. Sr. general commandante, effectuar-se-ha no dia 17 do fluente.

Os concorrentes deverão apresentar propostas em duas vias, sendo uma estampilhada, fazendo no dia 16 a caução de 500\$000.

Assistencia do Material, 8 de Janeiro de 1908.— *Manoel Pereira de Souza*, maior assistente interino.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE TERRENOS ACRESCIDOS ÀS MARINHAS NS. 303 E 312 NA ILHA DO CAJU, EM NITHEROY, REQUERIDO PELA COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO.

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido pela Companhia Comercio e Navegação o aforamento do supra citado terreno de acrescidos, são convidados os interessados que tiverem de fazer reclamações sobre o mesmo aforamento a apresental-as, devidamente documentadas, durante o prazo de 30 dias, a contar da data infra, não sendo attendidas as que forem apresentadas depois de findo o referido prazo.

Directoria das Rendas Publicas, 9 de dezembro do 1907.—*A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, em commissão, convido os Srs. industriaes, negociantes e mercadores; ambulantes de productos sujeitos aos impostos de consumo a virem registrar, até 31 de março do corrente exercicio, não só os seus estabelecimentos, como os individuos que empregarem na venda ambulante.

Pela patente do registro serão cobradas as seguintes taxas:

a) fabricas.....	200\$000
b) deposito de fabricas e casas commerciaes por grosso.....	100\$000
c) casas commerciaes retalhistas, exclusivamente de producto tributado:	
De 1ª classe.....	50\$000
As demais.....	30\$000
d) casas commerciaes retalhistas, com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charutarias.....	30\$000
e) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por patente, até tres.....	20\$000
f) moreador ambulante, por conta propria ou alheia.....	20\$000
g) pequenos fabricantes, trabalhando só ou com um numero de operarios que não exceda a seis.....	20\$000
De mais de seis a 12.....	50\$000

Chamo a attenção dos Srs. interessados para as seguintes disposições do actual regulamento dos impostos de consumo:

Os industriaes e negociantes de productos sujeitos aos impostos de consumo, que forem devedores de multas, não poderão obter, renovar ou transferir o registro, sem prévio pagamento ou deposito da respectiva importancia.

O registro para o commercio por grosso só poderá ser concedido aos importadores e aos atacadistas.

A categoria do commercio, neste caso, será regulada por outros impostos federaes, estaduais ou municipaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 2 de Janeiro de 1908.—*Epaminondas Brito*, sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 2

Primeira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, a porta do armazem de consumo, nos dias 9, 11 e 14 de Janeiro de 1908, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DE CONSUMO

Mercadorias existentes no armazem n. 9

Lote n. 1

FCC (em um losango): 1 caixa n. 100, contendo tecido de algodão tinto, da base de 10×10, pesando por metro quadrado até 60 grammas, pesando liquido 248 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Camoens*, descarregada em 26 de março de 1907.

Lote n. 2

Idem: 1 caixa n. 101, contendo tecido de algodão tinto, da base de 10×10, pesando por metro quadrado até 40 grammas, pesando liquido 205 kilos; vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada na mesma data.

Lote n. 3

Idem: 1 caixa n. 102, contendo tecido de algodão tinto, da base de 10×10, pesando por metro quadrado até 40 grammas, pesando liquido 263 kilos, procedente do mesmo porto e vapor, descarregada na mesma data.

Lote n. 4

Idem: 1 caixa n. 103, contendo tecido de algodão lavrado, pesando por metro quadrado até 10) grammas, pesando liquido 156 kilos; vinda do mesmo porto e vapor, descarregada na mesma data.

Lote n. 5

JDA: 1 caixa n. 6, contendo tecido de algodão lavrado, pesando por metro quadrado até 100 grammas, pesando liquido 177 kilos; vinda de Southampton no vapor *Danube*, descarregada em 22 de março de 1907.

Lote n. 6

BAG (em um losango): 1 caixa n. 100, contendo elasticos de seda e borracha, pesando liquido 20 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Camoens*, descarregada em 26 de março de 1907.

Lote n. 7

BM: 1 caixa n. 6.335, contendo casemira de lã, pesando por metro quadrado até 450 grammas, pesando liquido 70 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 2 de março de 1907.

Lote n. 8

LR: 2 caixas ns. 3/4, contendo 49 chapéus redondos para cabeça, de pelo de lebre; vindas de Southampton no vapor *Aragon*, descarregadas em 2 e 6 de março de 1907.

Lote n. 9

Dr. A. Kintzinger: 1 caixa sem numero, contendo estampas não classificadas pesando bruto 45 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 1 de março de 1907.

Lote n. 10

PG: 1 fardo n. 273, contendo cortiças em rolbhas, pesando bruto 15 kilos; vindo de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregado em 8 de março de 1907.

Lote n. 11

J—ARC—F: 1 caixa n. 4.796, contendo lapis para escrever, peso 7.50 grammas; idem de lousa pesando 2.50 grammas; gomma elastica para escriptorio, pesando 3.50 grammas; vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarrega a em 9 de março de 1907.

Lote n. 12

Sem marca: 1 rolo, sem numero, do fio de arame de cobre simples, pesando bruto 10 kilos; vindo de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregado em 19 de março de 1907.

APPREHENSÃO

Mercadoria existente na guarda-moria

Lote n. 13

Manoel Joaquim Fernandes: 1 caixinha sem numero, contendo 37 peças de ouro em obras de ourives, com pedras falsas, pesando bruto 170 grammas e liquido real 10); vinda de Bordéos no vapor *Cordillère*, descarregada em 20 de agosto de 1906.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM N. 4

Lote n. 14

FCC: 2 caixas ns. 43 e 44, contendo tecido de algodão tinto da base de 10×10, pesando por metro quadrado mais de 60 grammas, pesando liquido 320 kilos; vindas de Futme no vapor *Arad*, descarregadas em 1 de maio de 1907.

Lote n. 15

GB: 5 caixas ns. 623 a 627, contendo 325 duzias de chapas carregadas para photographias, 70 pacotes de chapas de celluloido preparadas para photographias, papel albuminado para photographias, pesando liquido legal 62 kilos; productos chimicos não classificados pesando 1.200 grammas; vindas de Bordéos no vapor *Amazona*, descarregadas em 12 de maio de 1907.

Lote n. 16

Agencia Central: 3 caixas ns. 126 a 128, contendo obras de cobre e vernisado, pesando bruto 20 kilos; obras de estanho dourado, pesando bruto 7 kilos; torcidas de algodão para lampoões, pesando bruto 1.500 grammas; caixinhas de papelão vazias semelhantes ás para perfumarias, pesando liquido legal 54 kilos; desinfectante não classificado, pesando liquido 142 kilos; vindas de Bordéos no vapor *Amazona*, descarregadas em 12 de maio de 1907.

Lote n. 17

EC (em um triangulo): 5 caixas ns. 1 a 5, contendo leques de papel com vareta; de madeira polida, 116 duzias; idem de madeira tosca, 3 duzias; leques de panno com vareta; de madeira polida, 15 duzias; idem

de seda com varetas de madeira polida, 32 duzias; idem de pennas com varetas de madeira polida e cellulóide, 63 duzias ou 756 leques; idem, idem, idem, pequenos, 19 duzias ou 228 leques; idem, idem, com varetas de tartaruga, 2 duzias; idem, todos de madeira ordinaria simples, 21 leques.

APREHENSÃO

Mercaderia existente na Guarda-Moria

Lote n. 18

Sem marca e sem numero: 20 côrtes de tecido de seda pura damassé não especificado, pesando liquido 11.500 grammas, recedente dsd Hamburgo; vindos no vapopro *Etruria* de trado em 28 de outubro de 1907.

Mercadorias existentes no Armazem de Consumo

Lote n. 19

LBF: 1 caixa n. 2, contendo folhinhas chromos de mais do um côr, pesando liquido 7 kilos; obras impressas de uma só côr, pesando liquido 24 kilos; vinda de Marselha no vapor *Les Andes*, descarregada em 23 de janeiro de 1907.

Lote n. 20

LC: 1 caixa n. 1.901, contendo obras não classificadas de folha do Flandres pintada, pesando bruto 40 kilos; vinda de Genovano, vapor *Concezione*, descarregada em 20 de março de 1907.

Lote n. 21

BYA—SER: 1 caixa n. 67, contendo 42 chapéus de feltro de lã, simples, para cabeça; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

AGB: 1 caixa n. 4.957, contendo albums para desenho, com capas de papelão, pesando bruto 56 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

JMM: 1 caixa n. 12, contendo lenços de acido não especificado, de seda, pesando liquido 417 kilos; tecido, não especificado de seda, pesando liquido nove kilos, vinda de Genova no vapor *Nivernais*, descarregada em 16 de abril de 1907.

Lote n. 24

VP: 1 caixa n. 3.280, contendo tecido não especificado de seda, pesando liquido 58 kilos; tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 85 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

Sem marca: 1 caixa n. 5.076, contendo obras não classificadas de louça de pó de pedra n. 1, pesando liquido 5 kilos; peças não classificadas de barro esmaltado, pesando liquido 5 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Thespis* e descarregada em 1 de fevereiro de 1907.

Lote n. 26

Sem marca: 2 bahús sem numero, de madeira, forrados de lona de mais de 80 centímetros, contendo tecido de seda pura, não especificada, pesando liquido 111 kilos e 780 grammas; tecido de seda e algodão em

partes iguaes, pesando liquido 44.855 grammas, vinhos de Bordéus no vapor *Amazone*, descarregados em maio de 1907.

Lote n. 27

Guinlo & Comp.: 1 caixa n. 1, contendo um tubo simples de ferro, pesando liquido 4 kilos;

Idem: 1 dita n. 2, contendo obras de ferro fundido, simples; pesando liquido 200 grammas; vindas de Nova York no vapor *Curaxa* e descarregadas em 19 de abril de 1907.

Lote n. 28

2.791 (em um triangulo): 2 caixas ns. 1.202 e 1.203, contendo papel liso de um dos lados, proprio para embrulhos, pesando bruto 510 kilos e liquido legal 500 kilos; vindas de Bremen no vapor *Heidelberg*, descarregadas em 20 de abril de 1907.

Lote n. 29

JAC: 3 caixas ns. 11, 21 e 23, contendo oito duzias de ventarolas do papel com cabos de madeira ordinaria: obras impressas em mais de um côr, pesando bruto 20 kilos; livros impressos para leitura, pesando bruto 20 kilos; 1 moldura de madeira dourada, pesando liquido oito kilos; vindas de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregadas em 29 de abril de 1907.

Lote n. 30

Moca ou MOAC: 2 caixas ns. 15 e 16, contendo 90 thermometros communs, divididos sobre vidro; vindas de Bremen no vapor *Heidelberg*, descarregadas em 23 de abril de 1907.

Lote n. 31

AN: 1 caixa sem numero, contendo roupa feita de casemira de lã dobrada, pesando liquido tres kilos; vinda de Fiume no vapor *Buda II*, descarregada em 7 de março de 1907.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo da arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Terceira secção, 4 de janeiro de 1908. — O ajudante do inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

EDITAL

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessdos, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 26 de dezembro de 1907.

Armazem n. 8—MSS—American Consulado: 1 caixa n. 30, repregadas e avariadas. Idem: 2 ditas ns. 53 e 1, idem idem. Idem: 2 ditas ns. 6 e 12, idem idem. Idem: 2 ditas ns. 11 e 1, idem idem. Idem: 2 ditas ns. 21 e 30, idem idem. Idem: 2 ditas ns. 41 e 26, idem idem. Idem: 3 ditas ns. 14, 5 e 38, idem idem. Idem: 3 ditas ns. 46, 2 e 2, idem idem. Idem: 3 ditas ns. 10, 5 e 50, idem idem. Idem: 3 ditas ns. 13, 76 e 12, idem idem. CGC: 1 dita n. 207, idem idem. FAC: 1 dita n. 5.046, idem idem. Idem: 1 dita n. 5.671, idem idem. Idem: 1 dita n. 5.842, idem idem. FJF Machado: 1 dita sem numero, idem idem.

CIC: 1 dita n. 273, idem idem. GMC: 1 dita n. 4.243, idem idem. I: 1 dita n. 920, idem idem. IM: 1 dita n. 90 A, idem idem. M: 1 dita n. 7.397, idem idem. Portella: 2 ditas ns. 257 e 255, idem idem.

Armazem n. 8—40: 1 caixa n. 169, repregada e avariada.

VUC: 1 dita n. 2.753, idem idem. C—F—C—X: 1 dita n. 189, idem idem. Vapor austriaco *Melpomene*, entrado em 23 de dezembro de 1907.

Armazem n. 14—G—F: 2 caixas ns. 2.252 e 2.250, repregadas.

GBF: 1 dita n. 7.102, avariada. ODC: 1 dita n. 1.531, repregada. RR: 3 ditas ns. 50, 27 e 51, avariadas. Idem: 3 ditas ns. 46, 55 e 54, repregadas e avariadas.

Idem: 4 ditas ns. 20, 63, 66 e 63, avariadas.

Idem: 1 dita n. 49, idem. Idem: 1 dita n. 18, idem. Idem: 1 mala n. 65, idem. SC: 1 caixa n. 153, idem.

Barca dinamarqueza *Amelia*, entrada em 1907.

Estiva—Ceres: 15 garrações sem numero, quebrados.

GAC: 15 ditos idem, idem. PI: 15 ditas idem, idem. F: 15 ditos idem, idem. TC: 15 ditos idem, idem. Vapor francez *Aquitaine*, entrado em 1907. Armazem n. 1—A dos SC: 3 caixas ns. 11, 21 e 50, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 5, 55 e 21, idem. Idem: 3 ditas ns. 26, 8 e 65, idem. AA: 1 dita sem numero, idem. JC: 1 dita n. 218, avariadas. MMC: 1 dita sem numero, idem. RBF: 1 dita n. 10.138, idem.

Vapor inglez *Araguaya*, entrado em 1907. Armazem da Estiva — HMC: 1 caixa n. 2.930, repregada.

APL—21: 1 dita n. 1.184, idem. F: 1 dita n. 730, idem. TB: 1 dita n. 6.833, idem. ASC: 1 dita 3.828, idem. Vapor allemão *Crefeld*, entrado em 1907. Armazem n. 11—CSR: 2 caixas ns. 2.564 e 2.568, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.565 e 2.563, idem. Idem: 2 ditas ns. 2.566 e 2.567, idem. MS: 1 dita n. 7.609, repregada. 361: 2 ditas ns. 12.763 e 18.961 avariadas. Idem: 2 ditas ns. 18.760 e 18.762, idem. Idem: 2 ditas ns. 18.764 e 18.705, idem. PGC: 1 dita n. 170, idem.

Vapor hespanhol *B. El Grande*, entrado em 1907.

Armazem ignorado — JFC: 3 barris sem numeros, vassios.

ARC: 1 dito idem idem. Fernandes Mourão: 5 ditos idem idem. CTC: 0 ditos idem idem. MRPS: 4 ditos idem idem. GAA&C: 6 ditos idem idem.

Thomé & Comp.: 2 ditos idem idem.
 ES: 1 dito idem idem.
 Fernando Antunes: 1 dito idem idem.
 Vapor allemão *Pisa*, entrado em 1907.
 Armazem n. 9—FB: 1 caixa n. 157, re-
 gada e avariada.
 HW: 2 ditas ns. 1.030 e 1.023, idem idem.
 Armazem n. 9 — AHS: 1 caixa n. 3.531,
 avariada.
 HRC: 2 ditas ns. 2.103 e o.163, repre-
 gadas.
 AHS: 1 dita n. 3.533, idem.
 RJ: 2 ditas ns. 8.312 A e 8.397, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.314, idem.
 S: 1 dita n. 622, idem.
 SFC: 2 ditas ns. 5.033 e 5.632, idem.
 Vapor allemão *Rhaetia*, entrado em 1907:
 Armazem n. 10 — AO: 1 caixa n. 13,
 avariada.
 CTB: 1 fardo n. 1.705, idem.
 CT: 1 engradado n. 495, idem.
 CRT: 1 caixa n. 594, repregada e ava-
 riada.
 FSC—K: 1 dita n. 10.127, idem idem.
 CS: 1 dita n. 185, idem idem.
 BBC: 1 dita n. 5.646, idem idem.
 SP: 1 dita n. 38.076, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 38.033, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 308.080, idem idem.
 VSC—129: 1 dita n. 839, avariada.
 XPZ: 1 dita n. 4.102, idem.
 Papelaria Silva: 1 dita n. 8, idem.
 CGC: 1 dita n. 409, repregada.
 OPC: 1 dita d. 11.013, idem.
 XFZ: 1 dita n. 1.452, idem.
 Vapor francez *Canarias*, entrado em 1907:
 Armazem n. 3 — ABC: 8 caixas sem nu-
 mero, avariadas.
 C: 1 dita n. 5.247, repregada.
 HMC: 1 dita n. 249, idem.
 TTA: 5 caixas, sem numero, avariadas.
 MM: 4 ditas, idem, repregadas e ava-
 riadas.
 Idem: 4 ditas, idem, idem.
 Idem: 3 ditas, idem, idem.
 Idem: 3 ditas, idem, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 RFC: 1 dita n. 3.331, repregada.
 MPT: 1 dita n. 3.540, idem.
 SCM — PIA: 7 ditas sem numero, ava-
 riadas.
 SCC: 1 dita n. 5.134, idem.
 SCM—PIA: 3 barricas, sem numero,
 idem.
 SGC: 6 ditas, idem, idem.
 Vapor allemão *Tijuca*, entrado em 1907.
 Armazem n. 12 — TC: 1 caixa n. 23, re-
 pregada e avariada.
 BD: 1 dita n. 43.423, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 43.422, idem idem.
 TCS: 1 dita n. 33, idem idem.
 SIC: 1 dita n. 72, idem idem.
 BPC—828: 2 amarrados ns. 1 e 6, ava-
 riados.
 M&G—P: 2 caixas ns. 3.777 e 3.773, repre-
 gadas e avariadas.
 CC: 1 dita n. 1.021, idem idem.
 ATQ: 2 ditas ns. 3.847 e 983, idem idem.
 AM: 1 dita n. 8.239, idem idem.
 MG—SII: 2 ditas ns. 3.769 e 3.771, idem
 idem.
 TRCC—209: 2 ditas ns. 4.038 e 4.030, idem
 idem.
 FNT: 1 dita n. 330, idem idem.
 MC—PH: 1 dita n. 3.778, idem idem.
 ARPC: 2 ditas ns. 9.537 e 3.064, idem
 idem.
 Armazem n. 12 — DG: 2 caixas ns. 2.324
 —2.323, repregadas e avariadas.
 JSC: 1 dita n. 1, idem idem.
 Cravo: 7 ditas sem numeros, idem idem.
 FT: 1 sacco n. 308, idem idem.
 Vapor inglez *Oropesa*, entrado em 1907.
 Armazem n. 10—B. Costa Braga: 1 caixa
 n. 21.624, repregada.
 D: 2 ditas ns. 4.874—4.875, idem.

DGC: 1 dita n. 2.193, idem.
 D: 1 fardo n. 4.955, avariado.
 GFC: 1 caixa n. 164, idem.
 Idem: 1 dita n. 162, idem.
 OPC: 1 dita n. 9.394, idem.
 Idem: ns. 91 a 104, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.698 a 1.674, idem,
 idem.
 Idem: 1 dita n. 1.652, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.660, idem, idem.
 P: 1 dita n. 91, idem, idem.
 SM: 1 dita n. 1.599, idem, idem.
 SBRCC: 1 dita n. 394, idem, dita.
 VBC: 1 dita n. 1.030, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.031, idem, idem.
 Alfândega do Rio de Janeiro, 7 de janeiro
 de 1908. — Pelo inspector, o ajudante, *M.
 Antonino de Carvalho Aranha*.

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante inspec-
 tor de saude naval, faço publico que terá
 logar nesta inspectoria, no dia 10 deste mez,
 ás 11 horas da manhã, a inspecção de saude
 para os concorrentes ao logar de enfermeiro
 naval na vaga que existe.

Inspectoria de Saude Naval, 7 de janeiro
 de 1908. — Dr. *Alvaro Imbassahy*, medico-
 adjunto.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra,
 capitão do porto e inspector de portos e
 costas, previno aos Srs. consignatarios,
 agentes e commandantes de paquetes e navios
 de vela nacionaes e estrangeiros, que, até
 segunda ordem, fica prohibido ancorarem ao
 S. da linha que vaz da ponta de Moçam-
 bique (ilha das Cobras) ao morro da Ar-
 mação (Nitheroy.)

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de
 Janeiro, 9 de janeiro de 1908. — *José A.
 Ayrosa*, secretario.

**Conselho de Compras da
 Marinha**

GRUPO N. 13 — LAVANDERIA

De ordem do Sr. vice-almirante presi-
 dente do conselho de compras da marinha,
 faço publico que, tendo sido annullada, por
 despacho do Sr. vice-almirante Ministro da
 Marinha, a concorrência deste grupo, rea-
 lizada em 28 de dezembro ultimo, se acha
 aberta nova inscripção no edificio da 2ª
 secção do deposito naval.

Os candidatos são obrigados a satisfazer
 as exigencias do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1908. —
 O secretario, *A. Jansen Tavares*.

**Inspectoria Geral da
 Illuminação**

PREÇO DO GAZ

De ordem do Sr. Dr. inspector geral da
 illuminação da Capital Federal, faço publico
 que o preço do gaz fornecido pela *Societé
 Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, no mez
 de dezembro, é de réis 279,83 por metro
 cubico, servindo de base a média do cambio
 deste mez, conforme certidão da Camara
 Syndical dos Corretores enviada pela socie-
 dade a esta repartição.

Inspectoria Geral da Illuminação, 7 de
 janeiro de 1908. — O contador, *Rodolpho
 Riegel*.

**Ministerio da Industria, Via-
 ção e Obras Publicas**

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 5.233, de Adolphe Vieil.
 Convido o Sr. Adolphe Vieil a compa-
 recer nesta directoria geral, amanhã, 9, á
 1 hora da tarde, com o fim de assistir á
 abertura do involucro que contém o rela-
 torio e desenho da sua invenção.

Directoria Geral da Industria, da Secre-
 taria de Estado dos Negocios da Industria,
 Viação e Obras Publicas, 8 de janeiro,
 de 1908. — *J. P. Soares Filho*, director geral.

Pela Directoria Geral da Contabilidade da
 Secretaria de Estado dos Negocios da In-
 dustria, Viação e Obras Publicas se faz pu-
 blico, de ordem do Sr. ministro, que serão
 recebidas até o dia 15 de janeiro proximo,
 ás 2 horas da tarde, propostas para forneci-
 mento de objectos de expediente e artigos
 de escriptorio, para o uso da mesma Secre-
 taria de Estado, durante o anno de 1908,
 conforme as amostras existentes na mesma
 directoria geral, as quaes poderão ser exa-
 minadas pelos interessados todos os dias
 uteis das 11 horas da manhã ás 3 da tarde.

As propostas deverão ser apresentadas em
 duas vias e sem rasuras, sendo a primeira
 sellada.

Os concorrentes deverão depositar no The-
 souro Federal a quantia de 30\$ para ga-
 rantir a assignatura do contracto, perdendo
 essa caução o proponente escolhido si o não
 assignar cinco dias depois de avisado para
 fazel-o.

O proponente escolhido depositará no The-
 souro Federal, antes de assignado o con-
 tracto, a quantia de 500\$, para garantia da
 execução deste.

O proponente escolhido obriga-se a for-
 necer ás repartições annexas a este minis-
 terio, pelos mesmos preços da proposta
 aceita, quaesquer objectos que por ellas
 lhe sejam requisitados.

Directoria Geral da Contabilidade da Se-
 cretaria de Estado dos Negocios da Industria,
 Viação e Obras Publicas, 28 de dezembro
 de 1907. — *J. M. Machado de Assis*.

*Relação dos objectos de expediente e artigos
 de escriptorio a que se refere o edital
 acima*

- Papel para officios.
- Papel para avisos.
- Papel para informações.
- Papel para minutas de avisos.
- Papel para minutas de officios.
- Papel para extracto do expediente.
- Papel para decretos.
- Papel para portarias.
- Papel almaso pautado superior.
- Papel em tiras-blocks.
- Papel cartão branco.
- Papel sem pauta.
- Papel de linho pautado com margem.
- Papel de linho pautado sem margem.
- Papel almaso sem pauta.
- Papel de decretos para privilegio.
- Papel para cartas patentes.
- Papel para certidão de melhoramentos.
- Papel para garantia provisoria.
- Papel para guia de pagamento, annui-
 dade.
- Papel para guia de pagamento, sello carta
 patente.
- Papel para guia de pagamento, garantia
 provisoria.
- Papel para guia de pagamento, sociedades
 anonymas.
- Papel para certidão de termos de depo-
 sitos.

Papel para certidão, uso effectivo da patente.
 Papel para continuação de informações.
 Papel para certidões diversas.
 Papel para quadriculado duplo.
 Lapis Faber ns. 1 a 4.
 Lapis bicolores.
 Canetas diversas.
 Lapis de borracha.
 Canetas com penna de vidro.
 Canetas Eagle ns. 1, 2, 3 e 4.
 Canetas Eagle com penna de vidro.
 Canetas Perry.
 Lapis proto Bismarck.
 Lapis azul.
 Lapis encarnado.
 Lapis verde.
 Lapis graphite Faber.
 Pennas Mallat.
 Pennas Perry.
 Colehetes.
 Papel diplomata.
 Enveloppes.
 Lacre vermelho.
 Alfinetes.
 Pennas de aluminium 530.
 Papel para as directorias.
 Papel para as cartas officiaes.
 Enveloppes para as directo rias.
 Enveloppes para cartas officiaes.
 Pennas Esterbroeck.
 Pennas Gillots.
 Pennas rond.
 Pennas Leonardt 503.
 Pennas Figueiras.
 Pennas Soennecken ns. 2 e 103.
 Papel para gabinete do ministro.
 Enveloppes para gabinete do ministro.
 Enveloppes portarias 0^m.24×0^m.105.
 Enveloppes portarias 0^m.30×0^m.13.
 Enveloppes portarias 0^m.42×0^m.145.
 Enveloppes portarias 0^m.24×0^m.19.
 Enveloppes portarias 0^m.26×0^m.40.
 Enveloppes portarias 0^m.55×0^m.30.
 Papel impresso para telegramma.
 Enveloppes.
 Tinteiro de crystal.
 Limpa pennas.
 Canivetes Rodgers, quatro folhas.
 Furador.
 Peso de ferro para papel.
 Talão de titulos de pensão.
 Talão de pagamento de prestações.
 Indice alphabetico.
 Memorial Fluminense.
 Porta canetas de ferro.
 Porta canetas de metal branco.
 Tinteiro c/ estante.
 Tira linhas de Kern.
 Raspadeiras Rodgers c/ marfim.
 Regua de borracha 40^m.
 Regua de borracha 60 ditos.
 Regua de ebano.
 Regua de faia de 1 metro.
 Macetes de madeira.
 Caderneta de Campo c/ carneira.
 Pasta de marroquim.
 Tesoura grande.
 Pasta para transporte de papeis.
 Borracha crua.
 Pasta de papelão para guardar papeis.
 Brocheta em metal ou madeira.
 Cesta para papeis.
 Esponja fina.
 Esponja ordinaria.
 Faca de osso para cortar papeis.
 Faca de marfim para cortar papeis.
 Machinas para grampos.
 Pasta para archivo.
 Pasta grande do oleado.
 Spring-folio n. 1.
 Pasta c/ cadarço n. 5.
 Pegadeira de madeira c/ mola de latão.
 Matta-borrão em tiras.
 Vidro de tinta escarlate.
 Vidro de gomma arabica Torrays 26.

Barbante trançado fino.
 Barbante trançado grosso.
 Barbante de diversas cores.
 Papel para embrulhos.
 Camphora.
 Pó da Persia.
 Cadarço de linho n. 4.
 Tinta Sardinha.
 Tinta da China.
 Tinta verde.
 Pita verde e amarella.
 Cartão borrão.
 Papelão.
 Papelceira.
 Papel para cartas C. Bond em 8°.
 Papel para cartas medio T. Mill.
 Diplomata.
 Papel em 8° para carta «Réves».
 Papel em 8° para cartas com enveloppes.
 Livro para monteio de 300 fls. 0,55×0,41, indice de 5) fls. 0,46×0,24.
 Protocollo de remessa para secção de 200 fls. 0,46×0,24.

Protocollo de requerimentos de 100 fls. 0,48×0,34.
 Protocollo de officios de 100 fls. 0,48×0,34.
 Livro numerador de avisos de 100 fls. 0,36×0,25.
 Livro numerador de officios de 10) fls. 0,36×0,025.
 Livro para constructos de 250 fls. 48×28.
 Livro protocollo para remessa para a portaria de 100, 34×14.
 Livro protocollo geral de 20) fls. 40×34.
 Livro protocollo de officios de 370 fls. 37×30.
 Livro protocollo de requerimentos do 150 fls. 86×38.
 Livre protocollo de remessa de 100 fls. 42×14.
 Livro numerador de officios, avisos de 100 fls. 4)×29.
 Livro para ponto de 150 fls. 40×26.
 Segunda Secção da Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria da Viação, em 28 de dezembro de 1907.—B. de Oliveira, director d: secção interino.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$641
» Hamburgo.....	\$777	\$791
» Italia.....	—	\$643
» Portugal.....	—	\$333
» Nova York....	—	3\$330
Libra esterlina, em moeda.....	164025	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$793	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS

E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miudas.	1:000\$000
Ditas idem, idem, de 1:000\$.....	1:010\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:003\$000

Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	188\$000
Ditas idem, idem, nom.....	191\$000
Ditas idem, idem de 1904, port..	275\$000
Ditas idem idem, nom.....	280\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	410\$000
Ditas idem de 100\$, 4 %, port..	65\$000
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	11\$000
Dita Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	13\$500
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico, c/40 %.....	85\$000
Dita idem idem, integ.....	215\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Del. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	200\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie.....	211\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1903.— José Claudio da Silva, syndico.	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 7 DE JANEIRO DE 1903

Assucar branco crystal, de Maceió.....	\$475 por kilo
Dito idem, idem, da Bahia.....	\$525 » »
Dito idem, idem de Campos.....	\$500 » »
Dite idem, idem, de Pernambuco.....	\$470 a \$490 » »
Dito Demerara idem.....	\$420 a \$430 » »
Dito mascavo, idem, idem.....	\$280 a \$300 » »
Dito mascavinho, de Sergipe.....	\$310 a \$390 » »
Dito crystal, amarello de Maceió.....	\$430 » »
Café.....	3\$170 por 10 kilos.
Dito.....	4\$700 a 6\$900 por arroba.

ADDENDO AS COTAÇÕES DO DIA 4

Café.....	3\$200 a 3\$400 por 10 kilo
Dito.....	6\$500 a 6\$660 por arroba.

Addendo aos frates e engagements da semana passada

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Antuerpia.....	17 s/6 e 5 % por 1.000 kilos.....	Clyde.....	1.250 saccas de café.
Delagoa Bay....	70 e 2 1/2 % por 1.000 kilos.....	».....	200 ditas idem.
Port Elizabeth...	42 /6 e 2 1/2 % por 1.000 kilos.....	».....	800 ditas idem.
Capetown.....	O mesmo.....	».....	500 ditas idem.
Havre.....	30 frs. e 10 % por 900 kilos.....	Tyne.....	5.250 ditas idem.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1903. — O presidente, João Severino da Silva. O secretario, Sebastião S. da Rocha.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal em sessão de hoje resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as acções do Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil, em numero de 30.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, representativas do capital social integrado de 6.000.000\$000.

Na secretaria desta Camara ficam archivados um exemplar da cautela de acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8. de janeiro de 1908.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa de Navegação Rio de Janeiro

ACTA DA REUNIÃO DOS ACCIONISTAS EM ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 30 dias do mez de dezembro de 1907, a 1 hora da tarde, achando-se reunidos na sede da Empresa de Navegação Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março n. 85, 1.º andar, para onde foram convocados, os accionistas Srs. Antonio de Souza Cardia, por si e como procurador do Sr. Domingos de Souza Cardia, tutor dos menores Maria, João, Antonio, Carlinda, Ida e Oscar, filhos do finado João de Souza Maciel; Adriano da Costa Carvalho e Sá Junior, Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, Modesto Joaquim Ferreira, José Pinto Cardoso, coronel Bernardino Corrêa Albino, Afonso Henriques da Silveira Callado, por si e como procurador de Oscar de Souza Cardia; Francisco Teixeira Coelho e Manoel dos Santos Natividade por cabeça de sua esposa D. Carlinda Cardia Natividade; representando todo o capital da empresa composto de 5.000 acções, como se verifica do livro de presença, presentes os Sr. desembargador Antonio Domingos Pinto e Dr. Arthur Nunes da Silva, liquidantes judiciaes da empresa, nomeados pelo Dr. juiz da 2ª Vara do Commercio, o Sr. desembargador Pinto abra a sessão e convida os Srs. accionistas a constituirem-se em assembléa e eleger a mesa, afim de lhes ser exposto o motivo da reunião.

O accionista Sr. Dr. Xavier da Silveira indica e é aceito por unanimidade que a reunião seja presidida pelo referido Sr. desembargador Pinto, que aceita e indica para secretario o accionista Coelho o que tambem é aceito.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente expõe o motivo e fim da reunião dando conta do estado em que elle e o seu companheiro encontraram a empresa ao serem empossados do cargo de liquidantes, o resultado do balanço fechado na data em que tomaram posse e foi presente ao juiz da liquidação, terminando por pedir aos Srs. accionistas que expõem o que melhor julgarem a bem dos seus interesses.

Depois de bem elucidado o assumpto, o accionista Afonso Callado pede a palavra e apresenta a seguinte proposta, tendo a antes fundamentado longamente:

Proposta

Tomando em consideração a exposição que acaba de fazer o Exm. Sr. presidente na qualidade de liquidante; tendo em vista que a liquidação foi decretada em virtude de ter menos de sete socios de accordo com o § 6 do art. 148, do decreto n. 434, de 1891,

e verificando-se agora na presente reunião que aquelle numero se acha excedido, e que achando-se representado todo o capital social, desle já podemos tomar todas e quaesquer resoluções attinentes aos nossos interesses sociais, com a unica restricção da ultima parte do art. 128 do referido decreto, proponho:

Que se proceda immediatamente á eleição da directoria, afim de que cesse incontinentemente o seu estado de liquidação, visto ter cessado a causa;

Que a mesma directoria fique autorizada a liquidar com os responsaveis pela gestão da empresa até 4 de abril do corrente anno, os seus compromissos pela melhor fórma que julgue conveniente, dando e recebendo quitação, ficando entendido que não chegando a accordo liquidem essas responsabilidades em juizo;

Que a directoria fique autorizada a contrahir um emprestimo até á quantia de 300.000\$, de accordo e pela fórma indicada nos arts. 41 a 45 do já citado decreto, destinado ao pagamento dos actuaes compromissos da empresa e á reforma e augmento do material fluctuante.

Que se supprimam dos nossos estatutos os arts. 22 e 23, alterando-se a numeração dos restantes artigos e acrescente-se ao art. 11, paragrapho unico: Os directores cautionarão a responsabilidade de sua gestão com 50 acções cada um.

Ao art. 21... «sendo o restante distribuido aos accionistas».

Posta em discussão falam sobre o assumpto os Srs. Dr. Xavier da Silveira, Modesto e Cardia, que a apoiam, sendo approvada por unanimidade.

O Sr. presidente diz que á vista do resultado da votação, vae se proceder á eleição da directoria e conselho fiscal.

Suspende a sessão por cinco minutos afim dos Srs. accionistas se munirem de cédulas e reaberta nomeia escrutadores os accionistas Adriano Sá e Afonso Callado, que apuraram o seguinte resultado:

Directores

Desembargador Antonio Domingos Pinto.
Antonio de Souza Cardia.

Conselho fiscal

Effectivos:

Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior.
Afonso Henriques da Silveira Callado.
Adriano da Costa Carvalho e Sá Junior.

Supplentes:

José Pinto Cardoso.
Bernardino Corrêa Albino.
Fortunato Manoel Vieira.

O Sr. presidente declara eleitos e empossados dos respectivos cargos, os senhores acima indicados, manda que se transcrevam na cópia da acta da presente sessão, a ser publicada e archivada, os estatutos com as alterações approvadas afim de que fique sendo a lei social por que nos devemos reger, depois de cumpridas as formalidades legais.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão e eu secretario escrevi a presente que depois de lida, foi approvada e vae por todos assignada.

Eu, Francisco Teixeira Coelho, secretario, que a escrevi.

Seguem-se os

Estatutos

Objecto da empresa, sua denominação, sede e capital

Art. 1.º A empresa que se denomina Empresa de Navegação Rio de Janeiro continúa a ter por objecto explorar a navega-

ção de cabotagem nacional, em todos os seus ramos, e a navegação de longo curso, por navios a vapor ou á vela.

Art. 2.º A sede da empresa é nesta Capital Federal e o tempo de sua duração é de 30 annos a contar de 22 de abril de 1898, data em que foi installada.

Art. 3.º O capital da empresa é de 1.000.000\$, dividido em 5.000 acções de 200\$ cada uma.

Art. 4.º O capital social está realizado e é representado pelo valor dos vapores *Muruy, Murupy e Guarany*, adquirido este com a importancia do augmento autorizado pela resolução da assembléa geral extraordinaria de 30 de agosto de 1902, e aquelles com a sua valorização na importancia de 200.000\$, gastos em obras e retirados da conta de lucros suspensos.

Art. 5.º As acções são ao portador e nominativas, podendo estas ser convertidas para aquella especie ou vice-versa, si os seus possuidores requerem a conversão á directoria.

Art. 6.º O anno social decorre de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada anno civil.

Da administração

Art. 7.º A empresa será administrada por uma directoria composta de dous membros, dos quaes um será presidente e o outro secretario.

Art. 8.º Os directores vencerão mensalmente 500\$ cada um, pela sua gestão.

Art. 9.º O mandato da directoria é por quatro annos e os directores podem ser reeleitos.

Art. 10. A nomeação dos directores será feita pela assembléa geral, por maioria absoluta de votos dos accionistas presentes.

Art. 11. Aos directores compete administrar, gerir e deliberar, em todos os actos da administração, representando a empresa perante qualquer individuo, corporação ou autoridade administrativa ou judiciaria, admitir e demittir o pessoal quer de mar, quer de escriptorio, fixar-lhes os vencimentos, nomear e demittir agentes no paiz ou no estrangeiro, celebrar contractos, desligar-se delles e, finalmente, usar de todos os meios que a lei concede, com plenos e illimitados poderes.

Art. 12. Os directores dividirão entre si o serviço, para maior regularidade, e cada um, em seu departamento, deliberará sobre qualquer assumpto de administração, bastando a sua assignatura.

Art. 13. Quando o assumpto for operação importante, como a compra ou venda de bens da empresa, a resolução será tomada pelos dous.

§ 1.º Ainda nestes casos poderá um só director ou substituto intervir, comtanto que a resolução prévia e commum conste de acta no livro respectivo, ouvido o conselho fiscal, si for julgado conveniente.

§ 2.º A directoria terá livro proprio para nelle serem lavradas as actas destas deliberações.

Art. 14. Qualquer director, quando tiver de se ausentar, ou por qualquer impedimento justo, far-se-ha representar por um substituto.

Paragrapho unico. O substituto, assim nomeado, assignará por procuração, que lhe será passada nos termos da lei e agirá em todos os actos da administração com a responsabilidade e como si fosse o proprio substituido.

Do conselho fiscal

Art. 15. O conselho fiscal compor-se-há de tres membros effectivos e de igual numero de supplentes, accionistas ou não.

§ 1.º O seu cargo é gratuito por um anno podendo ser reelitos.

§ 2.º O conselho fiscal exercerá as funções que lhe são conferidas em lei.

Da assembleia geral

Art. 16. A assembleia geral será constituída pelos accionistas inscriptos no livro de registro da empresa e possuidores de uma ou mais acções, 30 dias antes da reunião.

§ 1.º As acções ao portador serão depositadas no escriptorio da empresa, tres dias antes da reunião convocada, mediante recibo de um dos directores.

§ 2.º A proporção que forem depositadas as acções será registrado o nome do portador no respectivo livro, ficando assim reconhecido accionista.

§ 3.º A directoria certificar-se-ha da capacidade civil do accionista, devendo o mesmo passar recibo, no mencionado livro, quando lhe forem devolvidas as acções.

§ 4.º Cada grupo de cinco acções da direito a um voto.

Art. 17. Haverá annualmente uma assembleia geral ordinaria, que terá lugar de fevereiro a abril, para tomar conhecimento dos actos da directoria no anno anterior, e extraordinarias sempre que a directoria o entender ou for requerido por accionistas que representem metade do capital, motivando o pedido.

Paragrapho unico. Na assembleia geral não se poderá tratar sinão do objecto para que foi convocada, salvo si estiver representado todo o capital social, podendo neste caso resolver-se todos e quaesquer assumptos com reserva, porém, da ultima parte do artigo 128, da lei que rege as sociedades anonymas.

Art. 18. As convocações serão motivadas e feitas por annuncios nos jornaes de maior circulação, com antecedencia de 15 dias para as ordinarias e de oito para as extraordinarias.

§ 1.º Si os accionistas forem todos conhecidos, a convocação poderá ser feita por convite pessoal, devendo neste caso fazer-se representar todo o capital, para a assembleia poder funcionar.

§ 2.º Si, na primeira convocação, não se reunir numero sufficiente para deliberar, ou dado o caso do § 1.º, a segunda e terceira convocações terão o intervallo de oito e cinco dias respectivamente.

Art. 19. Na assembleia geral a sessão será aberta pelo director presidente ou secretario, após o que o director que abriu a sessão indicará para presidir a um dos accionistas presentes o qual, por sua vez, nomeará um ou dous secretarios.

Art. 20. A assembleia geral, além das attribuições consignadas nestes estatutos exercerá as mais especificadas em lei.

Dos lucros

Art. 21. Dos lucros liquidos verificados em cada anno social, e por semestre deduzir-se-hão 5%, para fundo de reserva especial, destinado a refazer perda do capital, e 10% para fundo de deterioração e reparos, sendo o restante distribuido aos accionistas.

Art. 22. A directoria poderá lançar mão dos fundos de reserva e deterioração para reparos urgentes no material existente ou para aquisição de novo.

Art. 23. Dado o caso do art. 22 a directoria formará novas reservas, conforme o art. 21, logo que os lucros o permittirem.

Da dissolução da empresa

Art. 24. A empresa não será dissolvida antes de findar o prazo de sua duração, salvos os casos previstos em lei ou pela re-

solução da assembleia geral para esse fim constituída.

Art. 25. O prazo da sua duração reputa-se prorogado por outro igual, si a assembleia geral, findo o mesmo, não resolver a sua dissolução e consequente partilha de seus bens.

Disposições geraes

Art. 26. Em todos os casos omissos nestes estatutos, a empresa reger-se-ha pela lei das sociedades anonymas existentes e por aquellas que de futuro forem decretadas.

Art. 27. Ficam revogados os estatutos de 21 de junho de 1903, que são substituidos pelos presentes e quaesquer outras resoluções em contrario.

Sala das sessões da assembleia geral dos accionistas da Empresa de Navegação Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1907. — Desembargador Antonio Domingos Pinto. — Joaquim Xavier da Silveira Junior. — Modesto Joaquim Ferreira. — Adriano da Costa Carvalho e Sá Junior. — Affonso Henriques da Silveira Callado. — Por procuração de Oscar de Souza Cardia, Affonso Henriques da Silveira Callado. — Antonio de Souza Cardia. — Por procuração de Domingos de Souza Cardia, Antonio de Souza Cardia. — Manoel dos Santos Natividade. — José Pinto Cardoso. — Bernardino Corrêa Albino. — Francisco Teixeira Coelho.

(Tem duas estampilhas no valor de 2\$100 devidamente inutilizadas.)

Reconheço as firmas de Antonio Domingos Pinto, Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, Adriano da Costa Carvalho e Sá Junior, Affonso Henriques da Silveira Callado, Antonio de Souza Cardia, Manoel dos Santos Natividade, José Pinto Cardoso, Bernardino Corrêa Albino, Francisco Teixeira Coelho e Modesto Joaquim Ferreira.

Rio, 3 de janeiro de 1908. — Em testemunho (logar do signal publico) de verdade. — Andronico Rustico de Souza Tup'nambá.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, archiou-se nesta repartição sob n. 3.185, a acta da assembleia geral extraordinaria da Empresa de Navegação Rio de Janeiro, realizada em 30 de dezembro do anno proximo findo, que votou a reforma dos seus estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1908. — O secretario, Fabio Leal. (Ao lado o sello da Junta Commercial.)

Sociedade Anonyma Progresso

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL PREPARATORIA

Aos 27 de dezembro de 1907, no primeiro andar do predio n. 75, á rua da Assembléa, a convite dos Srs. incorporadores Sr. Alcindo Guanabara e José Joaquim de Andrade Faceiro, comparecem os Srs. commendadores Antonio Martins Marinhas e Manoel Lopes de Carvalho, Drs. Eduardo P. Ramos, José Rodrigues de Azevedo Pinheiro, Arthur Luiz Vianna, João Severiano da Fonseca Hermes e Frederico Smith de Vasconcellos e Alberto de Araujo Ferreira Jacobina.

Declara o Exm. Sr. Dr. Alcindo Guanabara que esta reunião tem por fim, como preliminar, nomear os louvados que teem de avaliar, segundo a relação que lhes será entregue, os bens, cousas e direitos que devem constituir o capital da Sociedade Anonyma «Progresso», sociedade que terá

por fim, como consta dos estatutos assignados por todos os Srs. accionistas a exploração de um jornal diario com o titulo *A Imprensa e*, mais, exercer o commercio de typographia e lithographia e negocios correlativos, pelo que convidava os Srs. accionistas presentes a se constituírem em assembleia geral.

Acclamado presidente, o Exm. Sr. Dr. Eduardo P. Ramos convida para secretarios os Srs. Dr. Arthur Luiz Vianna e Alberto de Araujo Ferreira Jacobina.

Aberta a sessão, o Sr. commendador Antonio Martins Marinhas propõe para louvados os Srs. Drs. Lycurgo José de Mello, Luiz Carlos Barbosa de Oliveira e Joaquim Pereira Teixeira.

Acceita unanimente a indicação, o Sr. presidente suspende a sessão, por estar preenchido o sem fim, e o Exm. Sr. Dr. Alcindo Guanabara, em seu nome e no do Sr. Andrade Faceiro, convida de novo os Srs. accionistas a se reunirem a 30 do corrente, ao meio-dia, nesta mesma sala, para, lido o laudo dos Srs. louvados e sendo elle approvedo, e preenchidas as demais formalidades legais, tratar-se definitivamente da constituição e instalação da sociedade anonyma «Progresso».

Ev. 2º secretario, mandei lavrar a presente acta, que assigno e todos os Srs. accionistas presentes, alias: E eu, 2º secretario, mandei lavrar a presente acta, que subscrevo com todos os accionistas presentes. — Alberto de Araujo Ferreira Jacobina. — Dr. Eduardo Ramos, presidente. — Arthur Luiz Vianna, 1º secretario. — Jose Rodrigues de Azevedo Pinheiro. — Frederico Smith de Vasconcellos. — Alcindo Guanabara. — José Joaquim de Andrade Faceiro. — João Severiano da Fonseca Hermes. — Manoel Lopes de Carvalho. — Joaquim Marques de Carvalho Portugal. — Antonio Martins Marinhas.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO

Aos 30 dias de novembro de 1907, no 1º andar do predio n. 75, á rua da Assembléa, presentes os Srs. Dr. Alcindo Guanabara, José Joaquim de Andrade Faceiro, Drs. Eduardo P. Ramos e José Rodrigues de Azevedo Pinheiro, Alberto de Araujo Ferreira Jacobina, Drs. João Severiano da Fonseca Hermes e Arthur Vianna, commendadores Manoel Lopes de Carvalho e Antonio Martins Marinhas, declara o Exm. Sr. Dr. Alcindo Guanabara que, na forma da lei, vinha submeter á apreciação dos Srs. accionistas o laudo da avaliação feita nos bens, cousas e direitos a constituírem o capital da sociedade, laudo assignado pelos Srs. louvados, nomeados na sessão preparatoria de 27 do corrente e, assim, que pedia aos Srs. accionistas presentes a novamente se constituírem em assembleia, e, para dirigir os trabalhos desta reunião, indicava a mesa que presidiu a primeira reunião. Approvedo a indicação, o Sr. presidente declarava aberta a sessão, e manda ler o laudo que lhe foi entregue pelo Dr. Alcindo Guanabara, o qual, concebido nos seguintes termos, esteve em discussão, foi posto a votos e approvedo, abstando-se de votar os Srs. incorporadores Exm. Sr. Dr. Alcindo Guanabara e José Joaquim de Andrade Faceiro.

Laudo:

«Os abaixo assignados, peritos nomeados pela assembleia geral dos accionistas da Sociedade Anonyma «Progresso» para avaliar os bens, cousas e direitos que formam o seu patrimonio e constam da relação annexa, com a rubrica dos Srs. incorporadores da sociedade, declaram que, depois de detido exame, avaliam os referidos bens, cousas e direitos na quantia de 200.00\$.— Lycurgo

José de Mello, engenheiro. — Luiz Carlos Barbosa de Oliveira, engenheiro. — Joaquim Pereira Teixeira, advogado.

Em seguida, o Sr. presidente da assembléa mandou proceder á leitura dos estatutos o, coincidindo a avaliação com o capital subscripto e constante dos estatutos, foram estes approvados unanimemente.

O Sr. presidente declara devidamente constituída e installada a Sociedade Anonyma «Progresso» e empossada a sua directoria, conselho fiscal e supplentes, todos consignados nos ditos estatutos.

E eu, 2º secretario, mandei lavrar a presente acta, que subscrevo com todos os accionistas presentes. — *Alberto de Araujo Ferreira Jacobina*, 2º secretario. — *Dr. Eduardo Ramos*, presidente. — *Arthur Luiz Vianna*, 1º secretario. — *José Rodrigues de Azevedo Pinheiro*. — *Frederico Smith de Vasconcellos*. — *Alcindo Guanabara*. — *José Joaquim de Andrade Faceiro*. — *João Severiano da Fonseca Hermes*. — *Manoel Lopes de Carvalho*. — *Joaquim Marques de Carvalho Portugal*. — *Antonio Martins Marinhac*.

Estatutos da Sociedade Anonyma «Progresso»

CAPITULO I

Finis da sociedade, sua sede e duração

Art. 1.º E' constituída uma sociedade anonyma, que se regerá por estes estatutos, para o fim de explorar a publicação de um jornal diario sob o titulo *A Imprensa* e de exercer o commercio de typographia, lythographia e negocios correlativos.

Art. 2.º Sua sede é esta Capital, podendo crear agencias ou filiaes fóra da sede; o seu prazo de duração é illimitado.

CAPITULO II

Do capital social

Art. 3.º O capital de 200:000\$000 é constituído pelos mecanismos, material typographico, moveis, installações electricas e a gaz, bemfeitorias, arrendamento do predio n.º 75 sito á rua da Assembléa e o titulo do jornal *A Imprensa*.

1.º Este capital será dividido em 1.000 acções do valor de 200\$ cada uma, integralizadas e ao portador, podendo ellas ser posteriormente convertidas em acções nominativas, por deliberação da directoria.

CAPITULO III

Da administração

Art. 4.º A sociedade será administrada por tres directores:

Presidente, gerente e secretario, que exercerão os seus cargos por seis annos, podendo ser reeleitos.

Art. 5.º Ao presidente compete:
1º, representar a sociedade em juizo e fóra d'elle;

2º, redigir e dirigir o jornal;
3º, nomear e demittir o pessoal auxiliar da redacção;

4º, assignar com os demais directores os titulos de divida da sociedade, instrumentos publicos ou particulares que envolvam responsabilidade social.

Art. 6.º Ao director gerente compete:

1º, praticar todos os actos da gerencia como: comprar, vender, pagar e receber, recolher a um banco os fundos sociaes e assignar os respectivos cheques;

2º, nomear e demittir o pessoal da administração;

3º, a attribuição do art. 4º, n.º 3;

4º, assignar com o guarda-livros os balancetes mensaes.

Art. 7.º Ao director-secretario compete:
1º, além das funções previstas nos artigos

anteriores, fazer as actas e mandar publical-as;

2º, substituir os directores presidente e gerente.

Art. 8.º No caso de impedimento, por ausencia, morte ou renuncia do presidente, será este substituído pelo director-secretario e na falta deste pelo director-gerente, o secretario pelo gerente e vice-versa.

1º, sempre que se verificar a falta de dous directores, será convidado um membro do conselho fiscal para exercer o cargo que lhe for designado pelo director em exercicio, assumindo este um dos cargos vagos.

Art. 9.º Cada director caucionará a sua responsabilidade com 100 acções.

Art. 10. Os directores receberão mensalmente, a titulo de vencimentos, 1:500\$, cabendo, porém, ao director-presidente, além desses honorarios, uma gratificação, também mensal, não excedendo de 1:000\$000.

Art. 11. Os directores que accumularem por impedimento, ausencia, renuncia ou morte de um de seus paros, perceberão a gratificação mensal nunca inferior a quinhentos mil réis.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 12. O conselho fiscal compõe-se de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos anualmente pela assembléa geral dos accionistas.

Suas funções e deveres são os prescriptos na lei.

CAPITULO V

Da assembléa geral

Art. 13. A assembléa geral dos accionistas, reunir-se-ha, em sessão ordinaria, uma vez por anno, no decurso do mez de febreiro.

Nesta sessão será apresentado o relatório da directoria, o balanço social e o parecer do conselho fiscal.

Art. 14. As sessões extraordinarias terão lugar sempre que a directoria as convocar, por sua deliberação, ou a requerimento de sete accionistas que representem, pelo menos, um quinto do capital social.

§ 1.º Nas sessões ordinarias é permittido tratar de todos os assumptos que interessem á sociedade. Nas extraordinarias, porém, somente se deliberará sobre a materia para que forem convocadas.

§ 2.º A cada acção corresponde um voto, e o accionista terá tantos quantas forem as suas acções.

§ 3.º O accionista poderá fazer-se representar por procuração, comtanto que seja conferida a um outro accionista.

A procuração será apresentada no escriptorio da sociedade com tres dias de antecedencia, pelo menos, ao designado para a reunião.

CAPITULO VI

Disposições geraes

Art. 15. Os lucros liquidos da sociedade, verificados nos balanços annuaes, que serão encerrados em 31 de dezembro de cada anno, serão assim repartidos:

Até 12 % para os accionistas.

Até 10 % para os tres directores.

Até 5 % para os tres membros do conselho fiscal.

Haverdo excedente de lucros, será este levado á conta de lucros suspensos ou fundo de reserva, á vontade da directoria, que poderá bonificar os empregados com uma parte desses lucros.

Art. 16. Fica a directoria autorizada a emittir debentures até o valor do capital da sociedade, estabelecendo a taxa de juros e a respectiva amortização.

Art. 17. O anno financeiro da sociedade começará a 1 de dezembro do corrente anno.

Art. 18. A primeira directoria fica composta, provisoriamente: de dous membros Alcindo Guanabara, presidente e José Joaquim de Andrade Faceiro, secretario, servindo este interinamente de gerente.

I. O director gerente será eleito em assembléa geral, convocada pela directoria, quando esta julgar opportuno.

II. O director-gerente que for eleito terminará o seu exercicio com os actuaes directores.

Art. 19. O primeiro conselho fiscal será composto dos senhores:

Alberto de Araujo Ferreira Jacobina.

Dr. José Rodrigues de Azevedo Pinheiro.

Commendador Manoel Lopes de Carvalho.

E os primeiros supplentes, dos senhores:

Dr. João Severiano da Fonseca Herms.

Dr. Frederico Smith de Vasconcellos.

Joaquim Marques de Carvalho Portugal.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1907.

— *Alberto de Araujo Ferreira Jacobina*. — *Antonio Martins Marinhac*. — *José Rodrigues de Azevedo Pinheiro*. — *Frederico Smith de Vasconcellos*. — *Alcindo Guanabara*. — *José Joaquim de Andrade Faceiro*. — *João Severiano da Fonseca Herms*. — *Manoel Lopes de Carvalho*. — *Joaquim Marques de Carvalho Portugal*. — *Dr. Eduardo Ramos*. — *Arthur Luiz Vianna*.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, archivaram-se nesta repartição, sob n.º 3.183, os estatutos da Sociedade Anonyma Progresso, as actas de suas assembléas geraes preparatorias e de definitiva constituição, o laudo dos peritos nomeados pela dita assembléa preparatoria para avaliarem os bens, cousas e direitos da referida sociedade, a lista dos accionistas, contendo o numero de acções de cada um e a quitação do sello devido.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1907.
— O secretario, *Fabio Nunes Leal*.

SOCIEDADES CIVIS

Associação dos Funcionarios Publicos Civis

Em vista das alterações feitas nos estatutos pela assembléa geral extraordinaria, realizada no dia 15 de dezembro proximo findo, os seguintes artigos e paragraphos ficam assim constituídos:

Paragrho unico do art. 7.º O associado é responsavel pelos onus a que estiver sujeito a partir do primeiro dia do mez em que for approvada a proposta e dessa data contará o seu intersticio.

Art. 8.º Não serão admittidos os funcionarios que tiverem mais de 55 annos de idade.

Art. 10. Paragrapho unico, letra b. Perderá a qualidade de associado todo aquelle que não pagar a contribuição para soccorros geraes dentro do tempo a que se refere o § 1º do art. 15.

Art. 14. O que não satisfizer as contribuições por mais de tres mezes pagará a multa de 10 % sobre a importancia devida.

Art. 15. O associado que deixar de pagar, por mais de seis mezes, a contribuição para soccorros geraes, ficará, *ipso facto*, suspenso dos direitos comprehendidos nos titulos III, VII, VIII e IX e obrigado, desde então, a satisfazer suas contribuições na sede social.

§ 1.º Si o o associado solver o seu debito, ou pelo menos a terça parte d'elle, dentro de dous mezes, a contar da data em que lhe

for expedida a comunicação daquella occurrencia, será reintegrado no gozo dos seus direitos. No caso contrario ficará, *ipso facto*, eliminado da associação, independentemente de qualquer acto da directoria ou do conselho.

§ 2.º Si reincidir, será definitivamente eliminado, decorrido que seja o prazo estabelecido no principio deste artigo.

§ 3.º As disposições deste artigo, principio é §§ 1.º e 2.º, terão, correspondentemente, inteira applicação ao montepio. (Titulo IV). Entretanto, este não caducará, nem o instituidor ficará suspenso dos seus direitos, só pelo facto da eliminação ou suspensão por falta de pagamento das contribuições para soccorros geraes.

Art. 18. O associado quite que houver vencido o intersticio para o funeral e não estiver em debito por adiantamento de que trata o art. 23, poderá contrahir emprestimo com o patrimonio, até 250\$ e sem que exceda a metade da importancia com que já tiver contribuido para soccorros geraes.

Paragrapho unico. São applicaveis a estes emprestimos as disposições do art. 41, principio, e §§ 1.º e 2.º e art. 42 letra b.

Art. 19. Paragrapho unico. Os serviços medicos serão prestados na séde social a todos os associados e pessoas de sua familia, com elles domiciliados e inscriptos na séde social.

Art. 20. A associação contractará fornecimento de medicamentos em diversas phar-macias, ou manterá uma pharmacia, que só aviará receitas e venderá medicamentos que forem destinados ao associado e ás pessoas de sua familia, com elle domiciliadas, não sendo permittida a venda em grosso de drogas, preparados e objectos pharmaceuticos.

§ 1.º Ao associado cobrar-se-ha provisoriamente 50 % do custo dos receiptuarios, e o custo accrescido de uma porcentagem, que será fixada a juizo da administração, quando forem destinados ás pessoas de sua familia.

§ 2.º Quando a renda desses serviços der para o custeio dos mesmos, o receiptuario destinado pessoalmente ao associado será aviado gratuitamente.

§ 3.º O fornecimento de medicamentos, drogas, preparados e objectos pharmaceuticos sem receiptuario, tanto para o associado, como para pessoas de sua familia, pago nas condições do final do § 1.º deste artigo, isto é, pelo custo e mais a porcentagem arbitrada pela administração.

Art. 23. A associação obrigar-se-ha adiantar ao associado a quantia de 250\$ para funeral da pessoa da sua familia, devendo ser indemnizada por meio de prestações mensaes no prazo maximo de 12 mezes, acompanhando-as um beneficio de 10 % ao anno.

§ 1.º O adiantamento só será concedido á vista da prova legal do obito e si for requerido dentro do prazo de 15 dias após o fallecimento. Si o associado estiver residindo fóra desta Capital ou da cidade de Nitheroy, o prazo será augmentado de tantos dias quantos forem necessarios, em razão da distancia, para apresentação do requerimento.

§ 5.º Quando houver desconto em folha de pagamento, (art. 105 letra a) adiantamento de que trata este artigo só será concedido ao associado que fizer a respectiva consignação, salvo si elle não perceber vencimentos pelos cofres publicos.

Neste ultimo caso, o adiantamento não poderá ser superior á importancia das mensalidades geraes com que já houver contribuido o associado.

Art. 28. O associado contribuinte e o bemfeitor inscripto, que não tiverem mais de cincuenta annos de idade, podem instituir montepio em favor das pessoas classificadas no art. 33, e na ordem ahí estabelecida.

Art. 29. Si o instituidor fallecer dentro do intersticio, o instituido ou instituidos receberão, de uma só vez, 50 % das contribuições pagas.

Paragrapho unico. Esta disposição não é extensiva ao montepio instituido depois de 1 de janeiro de 1908.

Art. 30. Depois que o associado passar os 50 annos só poderá augmentar a pensão uma vez e dentro do primeiro anno.

Art. 40. O emprestimo não poderá exceder de 400\$, nem ser superior á metade da somma das importancias (mensalidades o joias) com que o associado já houver contribuido para o montepio.

Si, porém, o associado tiver vencido o intersticio para o montepio, o limite do emprestimo será de 1:000\$, respeitada a segunda parte do periodo antecedente.

Art. 46. Todo associado contribuinte é obrigado a pagar a mensalidade de 3\$000.

Art. 47. O que instituir montepio pagará mais:

a) a joia de 12 % sobre a pensão de um anno;

b) a mensalidade de 12 % sobre a pensão de um mez.

§ 1.º Estas contribuições serão de 15 % para os instituidores que se inscreverem depois de 31 de março de 1903.

§ 2.º As contribuições voltarão a ser de 12 %, quando o numero de instituidores attingir a mil.

Art. 58. Só poderão tomar parte na assemblea geral os associados iniciadores, fundadores e effectivos que estiverem quites, isto é, em dia com todos os seus compromissos.

Paragrapho unico. E' lícito ao associado se fazer representar por procurador, que será sempre outro associado.

Cada procurador só poderá representar um associado.

O objecto e fim do mandato constarão especificada e detalhadamente do respectivo instrumento, nos casos das letras b, c, f, h e j do art. 60.

§ 3.º do art. 63. A assemblea á que se refere o art. 60, letra d, ficará constituída na primeira reunião, desde que compareçam associados em numero superior á metade do numero de membros da administração. No caso contrario será feita segunda convocação, tendo logar a assemblea com qualquer numero.

Art. 81. Ao conselho, que funcionará conjunctamente com a directoria, compete:

a) reunir-se em sessões ordinarias e extraordinarias, cujo presidente será o da directoria: ordinarias, no dia 15 de cada mez; extraordinarias, sempre que forem precisas.

Art. 101 A aquisição do diploma de associado é facultativa.

E', porém, obrigatoria para os associados que forem admittidos de 1 de janeiro de 1908 em diante.

Paragrapho unico. O preço do diploma é de 5\$000.

Art. 107. Os estatutos só poderão ser reformados pelo seguinte processo:

a) por proposta da directoria;

b) por proposta de dous terços dos membros do conselho;

c) por proposta de um quinto dos associados quites.

§ 1.º A proposta deverá ser assignada pelos proponentes e da qual devem constar os pontos a serem reformados.

§ 2.º O conselho na primeira reunião, depois de apresentada a proposta, nomeará uma commissão para dar parecer dentro de 15 dias uteis.

§ 3.º Approvada pela administração a reforma proposta, o presidente convocará uma assemblea geral extraordinaria para tratar exclusivamente desse assumpto.

§ 4.º Em nenhum caso póde ser admittida modificação alguma dos estatutos, quanto ao seu fim beneficente.

Disposições transitorias

Art. 5.º Os actuaes contribuintes do montepio que pagavam de accordo com o § 1.º do art. 47, passarão a gosar para sempre das vantagens determinadas no mesmo artigo, letras a e b, sem direito á restituição da differença.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1908.—
Edmundo Muni: Barreto, presidente da directoria.

ANNUNCIOS

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

SORTEIO DE DEBENTURES PARA AMORTIZAÇÃO

De hoje em diante, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, pagam-se, no escriptorio desta companhia, á rua do Cattete n. 239, as obrigações (*debentures*) sorteadas, concernentes aos emprestimos da primeira e da segunda series dos seguintes numeros, a saber:

Primeira série

769	19.201	33.119	41.024	51.811
2.670	20.121	33.325	42.615	52.339
6.462	20.198	33.393	43.626	53.003
7.880	20.839	33.778	44.017	53.096
8.900	20.896	34.185	44.078	54.082
9.226	22.789	34.332	44.631	55.512
9.793	23.360	35.096	46.029	55.600
10.353	26.097	35.383	46.513	55.730
12.831	27.620	36.283	47.035	55.579
13.639	28.948	37.433	48.877	56.774
14.521	31.271	38.801	50.548	58.542
16.411	31.519	38.856	50.600	59.318
17.365	32.217	39.300	50.696	59.607
17.651	32.559	40.281	50.726	59.753
18.927	32.597	40.433	51.674	59.890

Segunda série

201	4.337	5.873	7.566
3.170	4.415	6.485	8.226
4.072	4.978	7.146	8.459

Conforme o contracto destes emprestimos cessam os juros dos numeros sorteados desde 1 do corrente.

Os Srs. possuidores devem trazer as cautelas concernentes aos mesmos numeros afim de serem substituidas por outras.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1908.—
Arthur Getulio das Neves, presidente da companhia.

Empreza Constructora da Avenida Beira-Mar

RUA DA ALFANDEGA N. 20, SOBRADO

Os Srs. accionistas são convidados a comparecer no escriptorio da empreza, no dia 8 em diante, afim de receberem o ultimo dividendo sobre suas accões, cujos titulos devem ser apresentados na mesma occasião para serem resgatados.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1908.—
Os liquidantes.

Imprensa Nacional

AVISO

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição do Policia, para carros e automoveis de praça, custando \$200 o exemplar cartonado.